

CONIMS - Consórcio Intermunicipal de Saúde

Nº de Processo

181 / 2017

DESCRITIVO

Setor: Licitação

Modalidade: Pregão Presencial nº 047 / 2017

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Aparelho para Sedação por Óxido Nítrico

Emissão em ___ / ___ / ___

Conclusão em ___ / ___ / ___

Observações:

PROTOCOLO Nº 214 / 2017

DIA 26 / 12 / 17

HORA 13:32

ASSINATURA

[Assinatura]

JUSTIFICATIVA do Artigo 3º, inciso I da Lei 10.520/02.

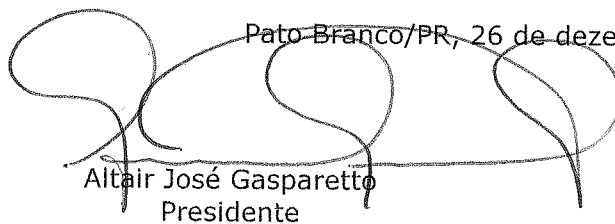
O Setor de Compras do Consórcio solicita a promoção de novo processo licitatório para aquisição de APARELHO PARA SEDAÇÃO POR ÓXIDO NITROSO, conforme especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

Considerando a Ata n.º 007/2017 da Assembleia realizada na data de 14/11/2017, com participação do Conselho de Secretários Municipais de Saúde, na qual fora aprovada a aquisição do APARELHO PARA SEDAÇÃO POR ÓXIDO NITROSO, com intuito de proporcionar e garantir atendimento odontológico com segurança e eficácia aos pacientes com necessidades especiais sob sedação no ambulatório de Especialidades Odontológicas do CONIMS, e, considerando **deserto** o resultado do Processo nº 174/2017, Pregão nº 044/2017; ocorre a necessidade de abertura de novo certame.

RECOMENDO AO SETOR DE LICITAÇÃO:

- 01) A realização de processo de PREGÃO PRESENCIAL, visando aquisição de APARELHO PARA SEDAÇÃO POR ÓXIDO NITROSO
- 02) Através de Edital, estabelecer às exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, estabelecendo ainda, prazos para o fornecimento.

Pato Branco/PR, 26 de dezembro de 2017.



Altair José Gasparetto
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone/Fax: 463313-3550 / 463331-3555
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000003

Solicitação Nr.: 214/2017

Data: 17/11/2017

Nr. por Centro de Custo: 164

Folha: 1/2

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 2 - ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS	Código da Dotação :
Órgão: 2 - DIVISÃO DE SAÚDE	
Unidade: 1 - Atendimento aos Municípios Consorciados	
Nome do Solicitante: Ivan Regis Ziem	
Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N.º 1902	
Destinação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE APARELHO PARA SEDAÇÃO POR ÓXIDO NITROSO	Identificação:

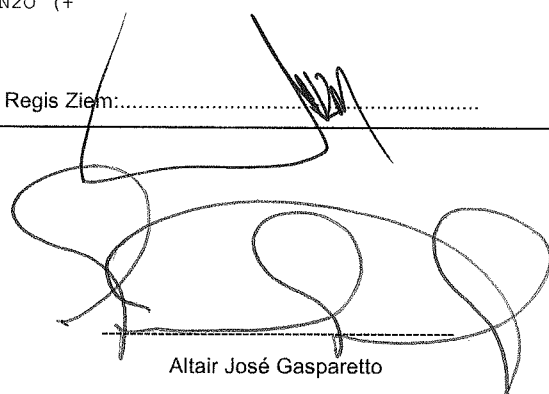
Observações: Atender as necessidades técnicas e operacionais ambulatoriais do Consórcio.

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	UND	APARELHO PARA SEDAÇÃO POR ÓXIDO NITROSO: O Equipamento deve ser automático, compacto e oferecer precisão e facilidade de uso, a regulagem da porcentagem de Óxido Nitroso e Oxigênio deve ser ajustado automaticamente por um único botão de controle. O equipamento deve contar com os seguintes sistemas de segurança: Proteção contra falha na alimentação de O2 que interrompe o fornecimento de N2O se a alimentação de O2 for interrompida ou se a pressão de O2 for reduzida abaixo de um limite crítico. Deve contar com segurança contra Hipóxia, garantindo uma concentração mínima de 30% de O2 na mistura fornecida ao paciente. Válvula antiasfixia que permite a entrada de ar na falta de N2O/O2 e botão de concentração de O2, este realiza a leitura direta da concentração com ajuste automático na mistura Óxido Nitroso/Oxigênio. Deve acompanhar: 01 kit de máscaras faciais P, M e G com mangueira; 01 kit de mangueiras O2 e N2O; 02 cilindros O2 e N2O (+	0,0000	0,00

Solicitante: Ivan Regis Ziem:.....

Pato Branco, 17 de Novembro de 2017.



Altair José Gasparetto

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

000001
A.

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone/Fax: 463313-3550 / 463331-3555
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Solicitação Nr.: 214/2017

Data: 17/11/2017

Nr. por Centro de Custo: 164

Folha: 2/2

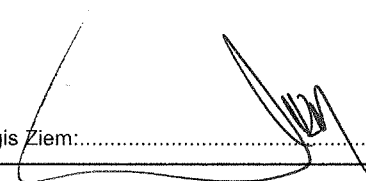
Execução de Serviço

Execução de Obra

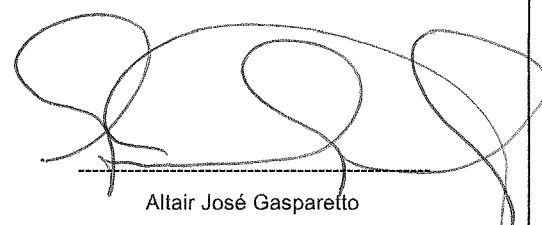
Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			01 cilindro de cada reserva); 01 carinho para transporte e acomodação dos cilindros; 01 Oxímetro modelo M1000. Garantia mínima de doze meses. (13-01-0052)		
				Preço Total:	0,00

Solicitante: Ivan Regis Ziem:.....


Pato Branco, 17 de Novembro de 2017.


Altair José Gasparetto

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Folha: 1/2

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000005
X.

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Presidente

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE APARELHO PARA SEDAÇÃO POR ÓXIDO NITROSO.

Processo Adm. nº: 181/2017 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO UNITARIO 1
Forma Pgto. / Reajuste: À vista / Não Há
Prazo Entrega/Exec.: 30 dias
Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N.º 1902
Urgência: Sim
Vigência: Até o término da garantia
Observações: Atender as necessidades técnicas e operacionais ambulatoriais do Consórcio.

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:


1-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	01.01.1.001.4.4.90.52.00.00.00.00	Modernização de Equipamentos	4.4.90.52.08.00.00.00	16.505,69
	Fonte de Recurso : 1076 - Serviços de saúde de consórcio			
Total previsto:				16.505,69

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	UND	APARELHO PARA SEDAÇÃO POR ÓXIDO NITROSO: O Equipamento deve ser automático, compacto e oferecer precisão e facilidade de uso, a regulagem da porcentagem de Óxido Nitroso e Oxigênio deve ser ajustado automaticamente por um único botão de controle. O equipamento deve contar com os seguintes sistemas de segurança: Proteção contra falha na alimentação de O2 que interrompe o fornecimento de N2O se a alimentação de O2 for interrompida ou se a pressão de O2 for reduzida abaixo de um limite crítico. Deve contar com segurança contra Hipóxia, garantindo uma concentração mínima de 30% de O2 na mistura fornecida ao paciente. Válvula antiasfixia que permite a entrada de ar na falta de N2O/O2 e botão de concentração de O2, este realiza a leitura direta da concentração com ajuste automático na mistura Óxido Nitroso/Oxigênio. Deve acompanhar: 01 kit de máscaras faciais P, M e G com mangueira; 01 kit	16.505,6933	16.505,69

Pato Branco, 21 de Dezembro de 2017.


Ivete Maria Lorenzi

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Folha: 2/2

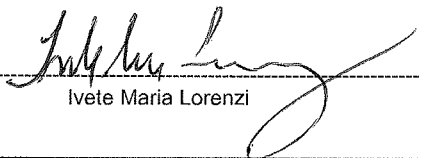
CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000005
A

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
			de mangueiras O2 e N2O; 02 cilindros O2 e N2O (+01 cilindro de cada reserva); 01 carinho para transporte e acomodação dos cilindros; 01 Oxímetro modelo M1000. Garantia mínima de doze meses. (13-01-0052)		
Total Geral ----->				16.505,6933	16.505,69

Pato Branco, 21 de Dezembro de 2017.


Ivete Maria Lorenzi

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Folha: 1/1

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000007
X.

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 181/2017
B - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO UNITARIO 1
D - Forma Pgto./ Reajuste: À vista / Não Há
E - Prazo Entrega/Exec.: 30 dias
F - Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
G - Urgência: Sim
H - Vigência: Até o término da garantia
I - Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE APARELHO PARA SEDAÇÃO POR ÓXIDO NITROSO.

J - Observações: Atender as necessidades técnicas e operacionais ambulatoriais do Consórcio.

K - Convidados:

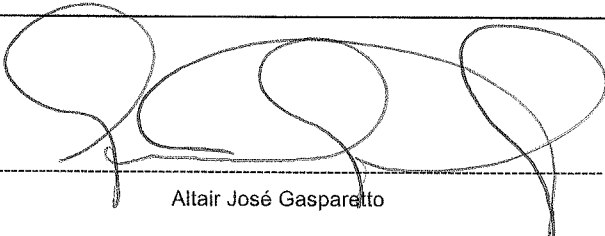
02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Descrição	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
3	01.01.1.001.4.4.90.52.00.00.00.00	Modernização de Equipamentos	4.4.90.52.08.00.00.00	16.505,69
Fonte de Recurso : 1076 - Serviços de saúde de consórcio				

Total Previsto : 16.505,69

Pato Branco, 21 de Dezembro de 2017.


Altair José Gasparetto

ATO DO GESTOR**Resolução N.º 161 de 27 de setembro de 2017**

Súmula: Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio e dá outras providências.

O Presidente da Assembleia do CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:

Considerando que é a autoridade competente, conforme art. 3º, IV, da Lei n. 10.520/2002, para designar pregoeiro e equipe de apoio:

Resolve:

Art. 1.º Indicar Pregoeiros e Equipe Apoio do CONIMS, para a Modalidade Pregão, as pessoas abaixo relacionadas:

Membro	N.º. do CPF	Cargo
Cacilda Aparecida Santos	033.437.559 (...)	Pregoeira
Sandra Fim	903.809.599 (...)	Pregoeira
Maria Claracy Sartor	340.719.119 (...)	Equipe de Apoio
Marlusa Picinin Moraes	840.053.869 (...)	Equipe de Apoio
Rafael Davi Rodrigues de Queiroz	017.866.461 (...)	Equipe de Apoio
João Henrique Rossini	066.572.369 (...)	Equipe de Apoio
Guilherme Fressato Carvalho	049.897.059 (...)	Equipe de Apoio

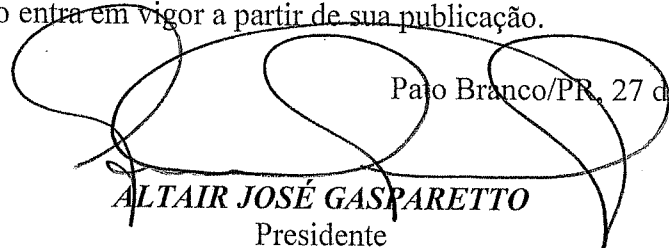
Art. 2.º Os membros designados poderão convocar, a qualquer momento outros profissionais para compor a equipe de apoio ou servirem para auxiliar a esta, na modalidade pregão presencial ou eletrônico, desde que o objeto licitado exija.

Art. 3.º Os Pregoeiros e a Equipe de Apoio serão responsáveis pelo recebimento e análise de aceitabilidade e classificação de propostas e lances, verificação de condições de habilitação e formalização de adjudicação, bem como todos os demais atos necessários para o desenvolvimento de licitações na Modalidade Pregão.

Art. 4.º Revoga-se a formação da Comissão nomeada pela Resolução N.º 043/2017.

Art. 5.º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Pato Branco/PR, 27 de setembro de 2017.



ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Folha: 1/1

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000009
X

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 181/2017
Data do Processo Adm.: 21/12/2017
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo Adm.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE APARELHO PARA SEDAÇÃO POR ÓXIDO NITROSO.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
3	01.01	1.001	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.08.00.00.00	310.578,33	16.505,69
					Total Previsto:	16.505,69

					Total Geral:	16.505,69
--	--	--	--	--	---------------------	------------------

Pato Branco, Em 21/12/17

Mariana Grahl
Contadora / CONIMS
CRC/ PR 073783/0-6
Mariana Grahl

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Folha: 1/1

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000010
X.

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo: 181/2017
Número Processo / Ano: 181/2017
Data do Processo: 21/12/2017
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE APARELHO PARA SEDAÇÃO POR ÓXIDO NITROSO.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Ord.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
3	01.01	1.001	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.08.00.00.00	310.578,33	16.505,69
					Total Previsto:	16.505,69

					Total Geral:	16.505,69
--	--	--	--	--	---------------------	------------------

Pato Branco, Em 21/12/17

Mariana Grahl
Contadora / CONNMS
CRCI PR 073783/0-6
Mariana Grahl

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

00011

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone/Fax: 463313-3550 / 463331-3555
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Solicitação Nr.: 214/2017

Data: 17/11/2017

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/1

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 2 - ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS
Órgão: 2 - DIVISÃO DE SAÚDE
Unidade: 1 - Atendimento aos Municípios Consorciados
Nome do Solicitante: Ivan Regis Ziem

Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N.º 1902 **Identificação:**
Destinação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE APARELHO PARA SEDAÇÃO POR ÓXIDO NITROSO

Observações: Atender as necessidades técnicas e operacionais ambulatoriais do Consórcio.

FORNECEDOR:

Razão Social: **Banco / Agência:** /

Endereço: **Conta Corrente:**

Telefone/Fax: / **CNPJ:**

Condições de Pagamento:

Prazo de Entrega: **Validade da Proposta:**

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	UND		APARELHO PARA SEDAÇÃO POR ÓXIDO NITROSO: O Equipamento deve ser automático, compacto e oferecer precisão e facilidade de uso, a regulagem da porcentagem de Óxido Nitroso e Oxigênio deve ser ajustado automaticamente por um único botão de controle. O equipamento deve contar com os seguintes sistemas de segurança: Proteção contra falha na alimentação de O2 que interrompe o fornecimento de N2O se a alimentação de O2 for interrompida ou se a pressão de O2 for reduzida abaixo de um limite crítico. Deve contar com segurança contra Hipóxia, garantindo uma concentração mínima de 30% de O2 na mistura fornecida ao paciente. Válvula antiasfixia que permite a entrada de ar na falta de N2O/O2 e botão de concentração de O2, este realiza a leitura direta da concentração com ajuste automático na mistura Óxido Nitroso/Oxigênio. Deve acompanhar: 01 kit de máscaras faciais P, M e G com mangueira; 01 kit de mangueiras O2 e N2O; 02 cilindros O2 e N2O (+01 cilindro de cada reserva); 01 carinho para transporte e acomodação dos cilindros; 01 Oxímetro modelo M1000. Garantia mínima de doze meses. (13-01-0052)			

Pato Branco, 17 de Novembro de 2017.

Ivan Regis Ziem



00012

A.

Solicitação de Orçamento de aparelho para Sedação por Óxido de Nitrato

De: LICITACAO - CONIMS

Para: comercial@scmedical.net.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Solicitação de Orçamento de aparelho para Sedação por Óxido de Nitrato

Enviada em: 17/11/2017 | 15:22

Recebida em: 17/11/2017 | 15:22

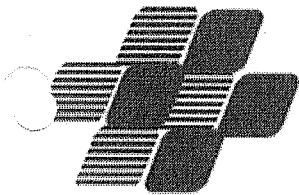
20171117120...pdf 113.28 KB

Boa tarde,

Solicitamos orçamento de aparelho para Sedação por Óxido de Nitrato, conforme descritivo em anexo.

Pedimos a gentileza de apontar possíveis falhas na descrição do equipamento.

Atenciosamente,



Sandra Fim

LICITAÇÃO | CONTRATOS | CREDENCIAMENTO

CONIMS - Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 - Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 - Pato Branco - PR

www.conims.com.br

De: ricoh@ricoh.com.br

Enviada: 2017/11/17 15:12:30

Para: licitacao@conims.com.br

Assunto: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 11.17.2017 12:08:45 (-0500)

Queries to: ricoh@ricoh.com.br

00013 - A
X**RES: Solicitação de Orçamento de aparelho para Sedação por Óxido de Nitrato**

De: Arthur Diniz (SC MEDICAL)

Para: licitacao@conims.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: RES: Solicitação de Orçamento de aparelho para Sedação por Óxido de Nitrato

Enviada em: 20/11/2017 | 10:21

Recebida em: 20/11/2017 | 10:21

image004.png 24.88 KB

image005.jpg 2.27 KB

image006.png 24.88 KB

image007.png 7.53 KB

image008.jpg 2.05 KB

Bom dia

Nós não trabalhamos com o item solicitado.

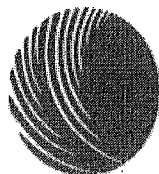
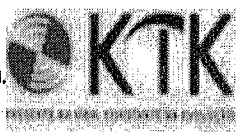
Qualquer dúvida estou á inteira disposição.

Atenciosamente

Arthur Diniz
Depto Licitação
Fone: (41) 3332-6364

Anne Frank, 3125 - Boqueirão

Curitiba - PR

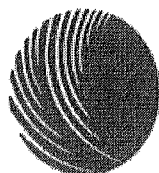
<http://www.scmmedical.net.br>**SC MEDICAL**
Comercio e Serviço Elreli.

De: SC Medical (Ana Paula) [mailto:comercial@scmedical.net.br]

Enviada em: sexta-feira, 17 de novembro de 2017 16:25

Para: licitacao@scmedical.net.br

Assunto: ENC: Solicitação de Orçamento de aparelho para Sedação por Óxido de Nitrato

**SC MEDICAL**
Comercio e Serviço Elreli.

Ana Paula Santana
Depto Comercial
Fone: (41) 3332-6364

Rua: Anne Frank, 3125 - Boqueirão

Curitiba - Pr

Site: www.scmmedical.net.br



Sua vida é única! Prevenção é o caminho!

00013 -B
J

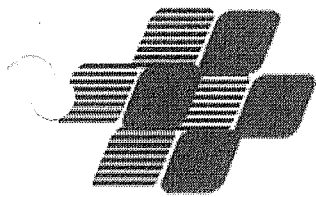
De: LICITACAO - CONIMS [mailto:licitacao@conims.com.br]
Enviada em: sexta-feira, 17 de novembro de 2017 15:22
Para: comercial@scmedical.net.br
Assunto: Solicitação de Orçamento de aparelho para Sedação por Óxido de Nitrato

Boa tarde,

Solicitamos orçamento de aparelho para Sedação por Óxido de Nitrato, conforme descritivo em anexo.

Pedimos a gentileza de apontar possíveis falhas na descrição do equipamento.

Atenciosamente,



Sandra Fim

LICITAÇÃO | CONTRATOS | CREDENCIAMENTO

CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

De: ricoh@ricoh.com.br
Enviada: 2017/11/17 15:12:30
Para: licitacao@conims.com.br
Assunto: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 11.17.2017 12:08:45 (-0500)
Queries to: ricoh@ricoh.com.br

00014
A**Solicitação de Orçamento de Aparelho para Sedação por Óxido Nitroso**

De: LICITACAO - CONIMS

Para: viver@viver.med.br ,dlego@viver.med.br ,fabiano@viver.med.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Solicitação de Orçamento de Aparelho para Sedação por Óxido Nitroso

Enviada em: 17/11/2017 | 15:27

Recebida em: 17/11/2017 | 15:27

20171117120... .pdf 113.28 KB

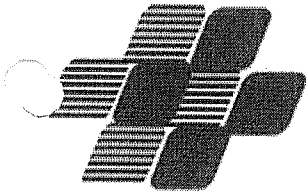
Boa tarde,

Solicitamos orçamento de aparelho para Sedação por Óxido de Nitrato, conforme descritivo em anexo.

Pedimos a gentileza de apontar possíveis falhas na descrição do equipamento.

--

Atenciosamente,



Sandra Fim

LICITAÇÃO | CONTRATOS | CREDENCIAMENTO

CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

De: ricoh@ricoh.com.br

Enviada: 2017/11/17 15:12:30

Para: licitacao@conims.com.br

Assunto: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 11.17.2017 12:08:45 (-0500)

Queries to: ricoh@ricoh.com.br

**RES: Solicitação de Orçamento de Aparelho para Sedação por Óxido Nitroso**

De: Viver Equipamentos Médicos
Para: licitacao@conims.com.br ,diego@viver.med.br ,fabiano@viver.med.br
Cópia:
Assunto: RES: Solicitação de Orçamento de Aparelho para Sedação por Óxido Nitroso
Enviada em: 17/11/2017 | 15:35
Recabida em: 17/11/2017 | 15:35
 image001.jpg 5,41 KB

00015
A

Boa tarde,

Esse item não temos.

Att,

Administrativo/Financeiro

Viver Equipamentos Médicos Ltda.

Rua Elvira Falten Franz, 240 - Canadá - Cascavel/PR

Fone/Fax: (45) 3038-9080 - site: www.viver.med.br

LICITACAO - CONIMS [mailto:licitacao@conims.com.br]
Enviada em: sexta-feira, 17 de novembro de 2017 15:27
Para: viver@viver.med.br; diego@viver.med.br; fabiano@viver.med.br
Assunto: Solicitação de Orçamento de Aparelho para Sedação por Óxido Nitroso

Boa tarde,

Solicitamos orçamento de aparelho para Sedação por Óxido de Nitrato, conforme descritivo em anexo.

Pedimos a gentileza de apontar possíveis falhas na descrição do equipamento.

Atenciosamente,



Sandra Firm

LICITAÇÃO | CONTRATOS | CREDENCIAMENTO

CONIMS - Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 - Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 - Pato Branco - PR

www.conims.com.br

De: ricoh@ricoh.com.br
Enviada: 2017/11/17 15:12:30
Para: licitacao@conims.com.br
Assunto: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 11.17.2017 12:08:45 (-0500)
Querries to: ricoh@ricoh.com.br

17/11/2017

Solicitação de Orçamento de Aparelho para Sedação por Óxido de Nitrato - licitacao@conims.com.br - Webmail



00016

H

Solicitação de Orçamento de Aparelho para Sedação por Óxido de Nitrato

De: LICITACAO - CONIMS

Para: edllgrein@hotmail.com

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Solicitação de Orçamento de Aparelho para Sedação por Óxido de Nitrato

Enviada em: 17/11/2017 | 15:24

Recebida em: 17/11/2017 | 15:24

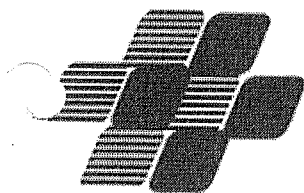
20171117120...pdf 113.28 KB

Boa tarde,

Solicitamos orçamento de aparelho para Sedação por Óxido de Nitrato, conforme descritivo em anexo.

Pedimos a gentileza de apontar possíveis falhas na descrição do equipamento.

Atenciosamente,



Sandra Fim

LICITAÇÃO | CONTRATOS | CREDENCIAMENTO

CONIMS - Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 - Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 - Pato Branco - PR

www.conims.com.br

De: ricoh@ricoh.com.br

Enviada: 2017/11/17 15:12:30

Para: licitacao@conims.com.br

Assunto: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 11.17.2017 12:08:45 (-0500)

Queries to: ricoh@ricoh.com.br

00017
A**Solicitação de Orçamento de Aparelho para Sedação por Óxido de Nitrato**

De: LICITACAO - CONIMS

Para: odontomedifb@hotmail.com

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Solicitação de Orçamento de Aparelho para Sedação por Óxido de Nitrato

Enviada em: 17/11/2017 | 15:25

Recebida em: 17/11/2017 | 15:25

20171117120...pdf 113.28 KB

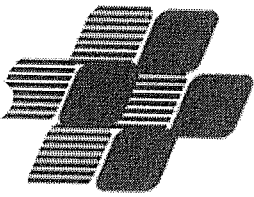
Boa tarde,

Solicitamos orçamento de aparelho para Sedação por Óxido de Nitrato, conforme descritivo em anexo.

Pedimos a gentileza de apontar possíveis falhas na descrição do equipamento.

--

Atenciosamente,



Sandra Fim

LICITAÇÃO | CONTRATOS | CREDENCIAMENTO

CONIMS - Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 - Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 - Pato Branco - PR

www.conims.com.br

De: ricoh@ricoh.com.br

Enviada: 2017/11/17 15:12:30

Para: licitacao@conims.com.br

Assunto: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 11.17.2017 12:08:45 (-0500)

Queries to: ricoh@ricoh.com.br



00018

Solicitamos orçamento de Aparelho para Sedação por Óxido de Nitrato

De: LICITACAO - CONIMS

Para: marcosdaniel@altermed.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Solicitamos orçamento de Aparelho para Sedação por Óxido de Nitrato

Enviada em: 17/11/2017 | 15:26

Recebida em: 17/11/2017 | 15:26

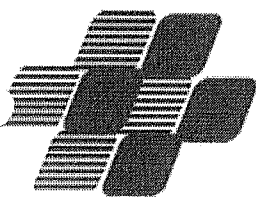
20171117120...pdf 113.28 KB

Boa tarde,

Solicitamos orçamento de aparelho para Sedação por Óxido de Nitrato, conforme descritivo em anexo.

Pedimos a gentileza de apontar possíveis falhas na descrição do equipamento.

Atenciosamente,



Sandra Fim

LICITAÇÃO | CONTRATOS | CREDENCIAMENTO

CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

De: ricoh@ricoh.com.br

Enviada: 2017/11/17 15:12:30

Para: licitacao@conims.com.br

Assunto: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 11.17.2017 12:08:45 (-0500)

Queries to: ricoh@ricoh.com.br

17/11/2017

Solicitação de orçamento de Aparelho para Sedação por Óxido Nitroso - licitacao@conims.com.br - Webmail



00019
A

Solicitação de orçamento de Aparelho para Sedação por Óxido Nitroso

De: LICITACAO - CONIMS

Para: luiz.balam@dentalcremer.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Solicitação de orçamento de Aparelho para Sedação por Óxido Nitroso

Enviada em: 17/11/2017 | 15:29

Recebida em: 17/11/2017 | 15:29

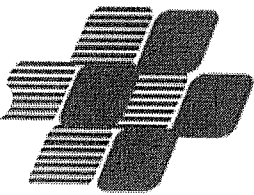
20171117120... .pdf 113.28 KB

Boa tarde,

Solicitamos orçamento de aparelho para Sedação por Óxido de Nitrato, conforme descritivo em anexo.

Pedimos a gentileza de apontar possíveis falhas na descrição do equipamento.

Atenciosamente,



Sandra Fim

LICITAÇÃO | CONTRATOS | CREDENCIAMENTO

CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

De: ricoh@ricoh.com.br

Enviada: 2017/11/17 15:12:30

Para: licitacao@conims.com.br

Assunto: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 11.17.2017 12:08:45 (-0500)

Queries to: ricoh@ricoh.com.br



00020
H

URGENTE!! SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA APARELHO PARA SEDAÇÃO POR ÓXIDO NITROSO

De: LICITACAO - CONIMS

Para: licitacao1@medika.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: URGENTE!! SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA APARELHO PARA SEDAÇÃO POR ÓXIDO NITROSO

Enviada em: 21/11/2017 | 10:12

Recebida em: 21/11/2017 | 10:12

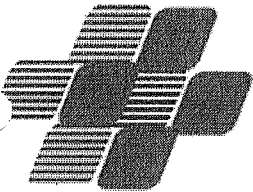
20171121070...pdf 112.53 KB

Bom dia,

Solicitamos orçamento de aparelho para sedação por óxido nitroso, conforme descritivo em anexo.

Pedimos a gentileza de apontar possíveis falhas na descrição do equipamento.

Atenciosamente,



Sandra Fim

LICITAÇÃO | CONTRATOS | CREDENCIAMENTO

CONIMS - Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 - Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 - Pato Branco - PR

www.conims.com.br

De: ricoh@ricoh.com.br

Enviada: 2017/11/21 10:06:11

Para: licitacao@conims.com.br

Assunto: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 11.21.2017 07:02:25 (-0500)

Queries to: ricoh@ricoh.com.br

00021
J**Solicitação de orçamento de aparelho para sedação por óxido Nitroso****De:** LICITACAO - CONIMS**Para:** licitacao@damedl.com.br ,damedl@damedl.com.br ,atendimento@damedl.com.br ,financeiro@damedl.com.br**Cópia:****Cópia oculta:****Assunto:** Solicitação de orçamento de aparelho para sedação por óxido Nitroso**Enviada em:** 29/11/2017 | 08:10**Recebida em:** 29/11/2017 | 08:10

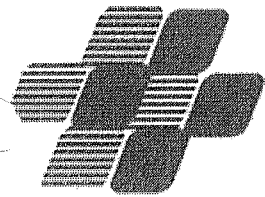
20171129050... .pdf 113.16 KB

Bom dia,

Solicitamos orçamento para aparelho para sedação por óxido nitroso, conforme descritivo em anexo.

Pedimos a gentileza de apontar possíveis falhas na descrição do equipamento.

Atenciosamente,



Sandra Fim

LICITAÇÃO | CONTRATOS | CREDENCIAMENTO

CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

De: ricoh@ricoh.com.br**Enviada:** 2017/11/29 08:07:24**Para:** licitacao@conims.com.br**Assunto:** Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 11.29.2017 05:03:35 (-0500)

Queries to: ricoh@ricoh.com.br

**Re: Solicitação de orçamento de aparelho para sedação por óxido Nitroso**00022
H.

De: Damedl - Flávia
Para: licitacao@conims.com.br
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: Re: Solicitação de orçamento de aparelho para sedação por óxido Nitroso
Enviada em: 29/11/2017 | 08:36
Recebida em: 29/11/2017 | 08:36

Olá bom dia!!

não trabalhamos com esse aparelho.

qualquer duvida fico a disposição.

ATT Flávia

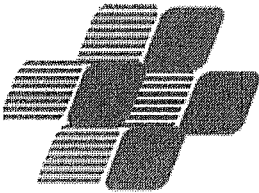
Em 29/11/2017 08:10, LICITACAO - CONIMS escreveu:

Bom dia,

Solicitamos orçamento para aparelho para sedação por óxido nitroso, conforme descritivo em anexo.

Pedimos a gentileza de apontar possíveis falhas na descrição do equipamento.

Atenciosamente,



Sandra Fim

LICITAÇÃO | CONTRATOS | CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

De: ricoh@ricoh.com.br
Enviada: 2017/11/29 08:07:24
Para: licitacao@conims.com.br
Assunto: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 11.29.2017 05:03:35 (-0500)
Queries to: ricoh@ricoh.com.br

--
Att.
Flávia Antunes Pinheiro.
SETOR DE VENDAS
Tel: (46) 3220-4949
Damedí Dambrós Comércio de Medicamentos LTDA.
CNPJ: 95.368.320/0001-05
Rua Paraná nº 299 – Centro – Pato Branco – PR

00023
H**Orçamento para aparelho para sedação por óxido nitroso**

De: LICITACAO - CONIMS
Para: cirurgicadentalr@hotmall.com
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: Orçamento para aparelho para sedação por óxido nitroso
Enviada em: 22/11/2017 | 16:15
Recebida em: 22/11/2017 | 16:15
20171122130...pdf 112.75 KB

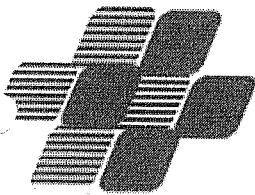
Boa tarde,

Solicitamos orçamento de aparelho para sedação por óxido nitroso.

Pedimos a gentileza de apontar possíveis falhas na descrição do equipamento.

--

Atenciosamente,



Sandra Fim

LICITAÇÃO | CONTRATOS | CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

De: ricoh@ricoh.com.br
Enviada: 2017/11/22 16:08:58
Para: licitacao@conims.com.br
Assunto: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 11.22.2017 13:05:11 (-0500)
Queries to: ricoh@ricoh.com.br

00024
N**Orçamento de aparelho para sedação por óxido nitroso**

De: LICITACAO - CONIMS

Para: equimedvendas@gmail.com

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Orçamento de aparelho para sedação por óxido nitroso

Enviada em: 22/11/2017 | 16:49

Recebida em: 22/11/2017 | 16:49

20171122130...pdf 112.75 KB

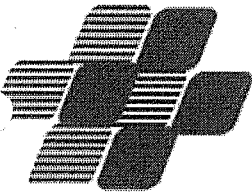
Boa tarde,

Conforme contato telefônico, solicitamos orçamento para aparelho para sedação por óxido nitroso.

Pedimos a gentileza de apontar possíveis falhas na descrição do equipamento.

--

Atenciosamente,



Sandra Fim

LICITAÇÃO | CONTRATOS | CREDENCIAMENTO

CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

De: ricoh@ricoh.com.br

Enviada: 2017/11/22 16:08:58

Para: licitacao@conims.com.br

Assunto: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 11.22.2017 13:05:11 (-0500)

Queries to: ricoh@ricoh.com.br

00025
A.**Orçamento de aparelho para sedação por óxido nítrico****De:** LICITACAO - CONIMS**Para:** vendas@jgmorya.com.br ,jgmorya@jgmorya.com.br**Cópia:****Cópia oculta:****Assunto:** Orçamento de aparelho para sedação por óxido nítrico**Enviada em:** 22/11/2017 | 16:46**Recebida em:** 22/11/2017 | 16:46

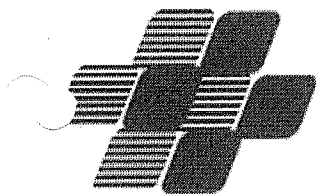
20171122130...pdf 112.75 KB

Boa tarde,

Solicitamos orçamento de aparelho para sedação por óxido nítrico.

Pedimos a gentileza de apontar possíveis falhas na descrição do equipamento.

Atenciosamente,



Sandra Fim

LICITAÇÃO | CONTRATOS | CREDENCIAMENTO

CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

De: ricoh@ricoh.com.br**Enviada:** 2017/11/22 16:08:58**Para:** licitacao@conims.com.br**Assunto:** Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 11.22.2017 13:05:11 (-0500)

Querles to: ricoh@ricoh.com.br

00026
A**Orçamento de aparelho para sedação por óxido nitroso**

De: LICITACAO - CONIMS
Para: edllgrein@hotmail.com
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: Orçamento de aparelho para sedação por óxido nitroso
Enviada em: 23/11/2017 | 11:11
Recebida em: 23/11/2017 | 11:11
20171123080... .pdf 112.44 KB

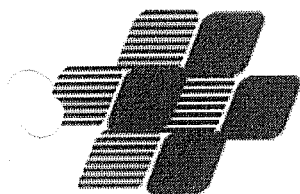
Bom dia,

Solicitamos orçamento conforme anexo.

Pedimos a gentileza de apontar possíveis falhas no descritivo do aparelho.

--

Atenciosamente,



Sandra Fim
LICITAÇÃO | CONTRATOS | CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

De: ricoh@ricoh.com.br
Enviada: 2017/11/23 11:08:55
Para: licitacao@conims.com.br
Assunto: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 11.23.2017 08:05:06 (-0500)
Queries to: ricoh@ricoh.com.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

100027

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 95.368.320/0001-05 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/11/1992
NOME EMPRESARIAL DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DAMEDI				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA				
LOGRADOURO R PARANA		NÚMERO 299	COMPLEMENTO	
CEP 85.501-074	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRANCO	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO asspem@asspem.com.br		TELEFONE (46) 3225-5262 / (46) 9900-7804		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 29/11/2017 às 08:03:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

3225.4904-000028

alvaro@realmedic.com.br

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

fechou empresa.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.069.022/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/06/2006
NOME EMPRESARIAL REALMEDIC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) REALMEDIC			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ARARIBOIA	NÚMERO 587	COMPLEMENTO SALA 01 E 03	
CEP 85.501-262	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRANCO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO nedla@ortecrnc.com.br		TELEFONE (46) 3223-4600	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/06/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 29/11/2017 às 08:03:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			00029 N.	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.069.022/0001-10 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/06/2006
NOME EMPRESARIAL REALMEDIC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS LTDA - ME				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 32.50-7-01 - Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R ARARIBOIA		NÚMERO 587	COMPLEMENTO SALA 01 E 03	
CEP 85.501-262	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRANCO		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO nedia@ortecrnc.com.br		TELEFONE (46) 3223-4600		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/06/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

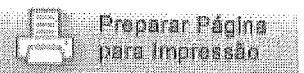
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 29/11/2017 às 08:03:59 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

00030
A

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.435.077/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/11/2006
NOME EMPRESARIAL DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DUTRAMED DISTRIBUIDORA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ITACOLOMI	NÚMERO 1831	COMPLEMENTO SALA A
CEP 85.502-070	BAIRRO/DISTRITO AMADORI	MUNICÍPIO PATO BRANCO
UF PR	TELEFONE (46) 3224-1222 / (46) 3225-0131	
ENDEREÇO ELETRÔNICO DUTRAMED@DUTRAMED.COM.BR		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/11/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 29/11/2017 às 08:04:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

 Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página

00031
A**Re: Solicitamos orçamento de Aparelho para Sedação por Óxido de Nitrato**

De: Marcos Daniel da Silva - Altermed

Para: licitacao@conims.com.br , vendas3@altermed.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Re: Solicitamos orçamento de Aparelho para Sedação por Óxido de Nitrato

Enviada em: 21/11/2017 | 21:57

Recebida em: 21/11/2017 | 21:57

Orçamento -... .PDF 43.34 KB

Boa Noite.

Sandra, Conforme solicitado segue orçamento em anexo!!!

Fico a disposição!!!

Atenciosamente,

Marcos Daniel da Silva

Promotor de Vendas

Altermed Mat Méd Hosp Ltda

Fone (47) 3520-9000 (47) 9941-8861

E-mail: marcosdaniel@altermed.com.br

Em 17/11/2017 15:26, LICITACAO - CONIMS escreveu:

Boa tarde,

Solicitamos orçamento de aparelho para Sedação por Óxido de Nitrato, conforme descritivo em anexo.

Pedimos a gentileza de apontar possíveis falhas na descrição do equipamento.

Atenciosamente,

Sandra Fim

LICITAÇÃO | CONTRATOS | CREDENCIAMENTO

CONIMS - Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 - Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 - Pato Branco - PR

www.conims.com.br

De: ricoh@ricoh.com.br

Enviada: 2017/11/17 15:12:30

Para: licitacao@conims.com.br

Assunto: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 11.17.2017 12:08:45 (-0500)

Querles to: ricoh@ricoh.com.br



000032

00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

Orçamento Nr. 28291

Cliente.....Consortio Interm Saude Pato Branco-CONIMS

Endereço.....Rua Afonso Pena

Município.....PATO BRANCO

Att.Sr(a).....A/C Sandra

Cód..... 0664

Fone..... (46)3313-3559

Fax..... (46)3313-3559

CNPJ/CPF.. 00.136.858/0001-88

- PR

Atendendo a sua solicitação, estamos enviando proposta com preço e condições de pagamento do(s) item(s) abaixo relacionado(s):

Item	Descrição	Qtde	U.M.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Aparelho para Sedação por Óxido de Nitrato	1	UND	12.900,00000	12.900,00
1 Total:					12.900,00

ATENÇÃO !!!

O(s) produto(s) acima relacionado(s) pode(rão) sofrer variação em seu(s) saldo(s) de estoque, existindo a possibilidade de não possuir o saldo necessário em caso de pedido, o presente não garante entrega imediata.

Condições de Fornecimento:

Pagamento.....30 - 30DD

Frete.....Incluso (VER FATURAMENTO MÍNIMO)

Prazo Entrega.....Imediata (CONFIRMAR ESTOQUE)

Validade Proposta.10 (dez) dias

Sendo o que temos a oferecer para o momento, nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento adicional que se faça necessário.

Atenciosamente,

Marcos

Rio do Sul (SC), 21/11/2017

Promotor do Setor:**Marcos Daniel****Fone: (43)3351-8452****FONE: +55 (47) 3520 9000**

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas

Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil

CNPJ: 00.802.002/0001-02

IE: 25.314.899-5

licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br

00033
N.**Re: ORÇAMENTO**

De: Fabio Turmina

Para: licitacao@conims.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Re: ORÇAMENTO

Enviada em: 27/11/2017 | 15:21

Recebida em: 27/11/2017 | 15:21

Orçamento C...pdf 156.93 KB

Bom Dia,

Segue em anexo o orçamento solicitado com o desconto combinado com o Sr. Edilberto, desde já agradeço a atenção e a preferencia, gostaria de saber apenas se este orçamento é para algum processo que vai sair logo, se sim por favor não existem em nos solicitar qualquer auxilio para dar prosseguimento a tal.

Att

Fabio Henrique

ux. Administrativo

G & G HOSPITALAR

Edilberto Greinert & Cia Ltda

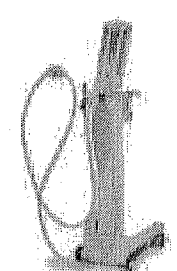
CNPJ: 10.471.797/0001-69 Insc Est: 90461241-35

Rua: Fortaleza 3782 Balro: Recanto tropical

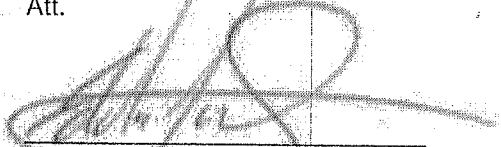
CEP: 85.807-090 Cascavel - PR

Fone: (45) 3039-6188 ou (45) 99948-3907

E-mail: adm.gghospitalar@hotmail.com

A CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE – CONIMS ATT/ MARLUSA MORAIS ENDEREÇO: R. AFONSO PENA, 1902 – SAMBUGARO PATO BRANCO - PR				
REFERENTE:		DATA: 24/11/2017		
GARANTIA: 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO		ASSISTÊNCIA TÉCNICA: PERMANENTE		
PAGAMENTO: A COMBINAR		FRETE: CIF		
Prazo de entrega: Até 30 dias		Marca: DIVERSSOS		
ITEM	DESCRIPTIVO	QUANT.	VALOR UN R\$	VALOR TOTAL R\$
1	<p>APARELHO PARA SEDAÇÃO POR OXIDO NITROSO MARCA JG MORIYA MODELO: ROTAMIX AUTOMÁTICO MORIYA O Rotamix Automático é um equipamento compacto que oferece precisão e facilidade de uso, a regulação da porcentagens de Óxido Nitroso e Oxigênio é ajustado automaticamente por um único botão de controle. Os equipamentos da linha Rotamix são os únicos que oferecem Blender e escala expandida de 220mm de comprimento, com leitura individual para cada gás (N2O/O2), facilitando a leitura e proporcionando maior precisão e segurança na administração dos gases. O Rotamix Automático conta com os principais sistemas de segurança: Proteção contra falha na alimentação de O2 - Interrompe o fornecimento de N2O se a alimentação de O2 for interrompida ou se a pressão de O2 for reduzida abaixo de um limite crítico. Segurança contra Hipóxia - Garante uma concentração mínima de 30% de O2 na mistura fornecida ao paciente. Válvula antiasfixia - Permite a entrada de ar na falta de N2O/O2. Botão de concentração de O2 - Leitura direta da concentração com ajuste automático na mistura Óxido Nitroso/Oxigênio. COMPOSTO POR Rotamix Suporte Cilindro Regulador Oxigênio Regulador Óxido Nitroso Cilindro Oxigênio Cilindro Óxido Nitroso Oxímetro de Mesa modelo MD300M acompanha sensor de dedo adulto</p> 	1	R\$ 21.983,40	R\$ 21.983,40

Att.



Edilberto Greinert
 (45) 99923-0087

18.5f
 10 471 797 / 0001 - 69

EDILBERTO GREINERT & CIA LTDA

Rua Fortaleza, 3782
 Recanto Tropical - 85807-090
 CASCAVEL - PARANA



00035
✍

RES: Orçamento de aparelho para sedação por óxido nítrico

De: Fernanda (JG Moriyá)

Para: licitacao@conims.com.br

Cópia: karine@jgmoriya.com.br , anapaula@jgmoriya.com.br

Cópia oculta:

Assunto: RES: Orçamento de aparelho para sedação por óxido nítrico

Enviada em: 23/11/2017 | 12:16

Recebida em: 23/11/2017 | 12:18

image003.jpg 2.81 KB

image002.jpg 12.22 KB

Bom dia Sandra,

Segue cotação.

Rotamix automático – R\$ 9.028,80

Suporte para cilindro – R\$ 1.285,20

Cilindro de O2 (10L / 1,5m³) – R\$ 880,00

Cilindro de N2O (10L / 1,5m³) – R\$ 880,00

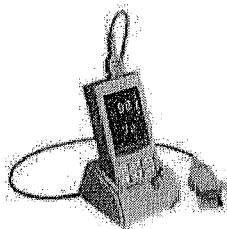
Regulador para cilindro de O2 – R\$ 307,04

Regulador para cilindro de N2O – R\$ 381,44

Não estamos fabricando o oxímetro M1000, como opção temos o MD300M.

Oxímetro MD300M – R\$ 1.872,00

R\$ 14.633,68



Validade da proposta: 30 dias

Para primeira compra somente pagamento antecipado.

Faturamento mínimo: R\$ 300,00

Prazo de entrega: 20 dias a partir do pedido confirmado.

Frete: FOB

Att

Fernanda Caroline Domingos Zaik

Fisioterapeuta

← manuseio? completo

69.982.621/0001-13



000036
x

www.jgmoriya.com.br

E-mail: fernanda@jgmoriya.com.br

Escritório: (11) 5573-9773 - Ramal 132

*D. Maria da S. ...
* mori... = novo...
tati... (11) 2944-9416
tati...@jgmoriya.com.br*

De: LICITACAO - CONIMS [<mailto:licitacao@conims.com.br>]

Enviada em: quinta-feira, 23 de novembro de 2017 11:30

Para: fernanda@jgmoriya.com.br

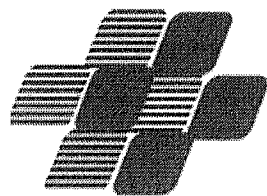
Assunto: ENC: Orçamento de aparelho para sedação por óxido nitroso

Bom dia,

Solicitamos orçamento de aparelho para sedação por óxido nitroso.

Pedimos a gentileza de apontar possíveis falhas na descrição do equipamento.

Atenciosamente,



Sandra Fim

LICITAÇÃO | CONTRATOS | CREDENCIAMENTO

CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

De: ricoh@ricoh.com.br

Enviada: 2017/11/22 16:08:58

Para: licitacao@conims.com.br

Assunto: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 11.22.2017 13:05:11 (-0500)

Queries to: ricoh@ricoh.com.br

00037
J.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

1856

1-000038

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 67.882.621/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/05/1992
NOME EMPRESARIAL J.G. MORIYA REPRESENTACAO, IMPORTADORA E EXPORTADORA COMERCIAL LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.50-7-01 - Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 27.90-2-99 - Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente 26.60-4-00 - Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R COLORADO	NÚMERO 279	COMPLEMENTO	
CEP 04.225-050	BAIRRO/DISTRITO IPIRANGA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTRATOS@PROLINKCONTABIL.COM.BR		TELEFONE (11) 3107-4505	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/08/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

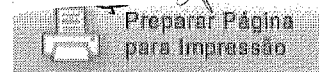
Emitido no dia 27/11/2017 às 15:44:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

00039



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página

(Período de 01/11/2017 a 27/11/2017)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 13-01-0052 - APARELHO PARA SEDACÃO POR ÓXIDO NITROSO: O Equipamento deve									
41/2017	27/11/2017	27/01/2018	1	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda. - (580)		1,000	12.900,0000	12.900,00	Sim
41/2017	27/11/2017	27/01/2018	1	J.G. MORIYA REPRESENTAÇÃO, IMPORT. E EXPOT. COMERC		1,000	14.633,6800	14.633,68	NÃO
41/2017	27/11/2017	27/01/2018	1	EDILBERTO GREINERT & CIA LTDA - (1857)		1,000	21.983,4000	21.983,40	NÃO
						Preço Médio ->	16.505,6933	16.505,69	
						Total Preço Médio ->	16.505,6933	16.505,69	

000010
R

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
Nº DE ORDEM: 047/2017
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

1. PREÂMBULO

1.1. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, inscrito no CNPJ n.º 00.136.858/0001-88, situado na Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, por intermédio da Comissão Permanente de Pregões, designada pelo Ato n.º 161 de 27/09/2017, devidamente autorizado por seu Presidente Sr. Altair José Gasparetto, regendo-se o processo ora aberto pela Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei Complementar n.º 147/2014, Lei Estadual n.º 15.608/07, subsidiariamente no que couber Lei n.º 8.666/93 torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL n.º 047/2017, do tipo MENOR PREÇO **POR ITEM**, REFERENTE AQUISIÇÃO DE APARELHO PARA SEDAÇÃO POR ÓXIDO NITROSO, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de aparelho para sedação por óxido nitroso, intuindo atender a demanda originada pelos municípios que fazem parte do Consorcio Intermunicipal de Saúde, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I, que vincula o Termo de Referência.

1.2. A abertura da presente licitação ocorrerá em ato público, às **15:00 (quinze horas do dia 15/01/2018)**, na sede do CONIMS, sito à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR; **sendo que estará recebendo os envelopes com os documentos de habilitação e com as propostas até às 14:00 (quatorze horas do mesmo dia.**

2. OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE APARELHO PARA SEDAÇÃO POR ÓXIDO NITROSO, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no anexo I – Termo de Referência.

2.2. O objeto desta licitação será destinado a atender as necessidades técnicas e operacionais ambulatoriais do Consórcio.

3. IMPUGNAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL

3.1. Até às 16h00min (dezesesseis) horas do 2º (segundo) dia útil anterior à da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer cidadão ou licitante poderá impugnar o ato convocatório do Pregão na forma Presencial.

3.2. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e n.º do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico e fac-símile para contato, devendo ser protocolada no Setor de Protocolo do CONIMS, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@conims.com.br.

3.2.1. A impugnação será julgada em até 01 (um) dia útil, a contar da data do seu recebimento e a resposta será publicada no sitio oficial do CONIMS, e disponibilizada no site www.conims.com.br, no link Licitações, adotando-se, se necessário, as providências fixadas nos §§ 3º e 4º, do art. 72, da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/2007.

3.2.2. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas por fax e/ou vencidos os respectivos prazos legais.

3.3. Procedentes as razões da petição de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta licitação os interessados:

- a) cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;
- b) regularmente estabelecidos no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus anexos.

4.2. Não poderão participar direta ou indiretamente da presente licitação, os interessados:

- a) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 16 da Lei n.º 15.608/2007;
- b) que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da lei n.º 8.666/93 e do art. 150, incisos III e IV, da Lei n.º 15.608/2007;
- c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- d) que estejam reunidos em consórcio, qualquer que seja a forma de constituição;

4.2.1. Para participação neste processo os interessados deverão depositar o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) na Conta Corrente: 18.379-2, Agência: 0495-2 (Banco do Brasil), conforme art. 5º, § 3º da Lei n.º 10.520/02. O comprovante de pagamento deverá ser entregue ao Setor de Licitações e Contratos até a entrega dos envelopes.

4.2.2. A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

5. CREDENCIAMENTO

5.1. No início da sessão pública do pregão, o licitante deverá apresentar-se para o credenciamento junto ao Pregoeiro devidamente munido dos documentos que demonstrem que detém poderes para as práticas de atos inerentes ao pregão.

5.2. Para credenciamento deverão ser apresentados, separados dos envelopes 01 e 02, os seguintes documentos:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, **ou** instrumento de registro comercial (certidão simplificada), registrado no órgão competente, devidamente atualizado, ou seja, com data não superior a 90 (noventa) dias:

b) carta de credenciamento, conforme o modelo constante do Anexo II, ou procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, da qual constem poderes necessários à prática dos atos inerentes à licitação, como formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, acordar, transigir, desistir, receber avisos e intimações, assinar declarações;

c) documento oficial de identificação que contenha fotografia.

5.3. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

5.3.1. Os licitantes que, por ocasião do credenciamento apresentarem a documentação relativa à habilitação jurídica, ficam dispensados de reapresentá-los no momento de aferição da habilitação.

5.4. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

5.5. A não apresentação, incorreção do documento de credenciamento ou ausência do representante legal da licitante não importará na desclassificação da sua proposta no

presente certame. Contudo, verificadas as possibilidades de saneamento pelo Pregoeiro, ele não poderá apresentar lances verbais ou qualquer manifestação em nome da mesma na sessão do pregão, inclusive interpor recurso.

5.6. Concluída a fase de credenciamento as licitantes deverão entregar ao Pregoeiro a **declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação**, conforme modelo do **Anexo III** do presente Edital.

5.6.1. No caso da sua não apresentação, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação pode ser firmada no início da sessão do credenciamento adotando-se o modelo constante do **Anexo III**.

5.6.2. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, no **Envelope 01 – Proposta de Preços**, sob pena de não conhecimento da sua proposta.

5.7. Caso a proponente queira usufruir dos benefícios para MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, previstos na Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei Complementar n.º 147/2014 deverá apresentar a documentação comprobatória dessa condição, através de um dos seguintes documentos:

a) certidão simplificada emitida e registrada pela respectiva junta comercial, ou documento equivalente, devidamente atualizada, ou seja, com data não superior a 90 (noventa) dias; ou

b) declaração da empresa emitida por seu representante legal, de que é microempresa ou empresa de pequeno porte, constituída na forma da Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei Complementar n.º 147/2014, conforme modelo constante do **Anexo V** do presente edital.

5.7.1. A licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, § 4º da Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei Complementar n.º 147/2017, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar respectiva declaração.

5.7.2. A declaração falsa relativa ao enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante, nos termos do art. 7º, da Lei n.º 10.520/02, à sanção de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, como também caracteriza crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das multas previstas neste edital, bem como das demais cominações legais.

6. ENVELOPES DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.1. OS ENVELOPES N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e N.º 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, devidamente fechados, deverão ser protocolados, de acordo com o contido no item 1.2 deste edital, constando na parte externa e frontal o seguinte:

ENVELOPE N.º 01

AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2017

PROPOSTA DE PREÇOS

NOME DA EMPRESA LICITANTE (indicar se é Microempresa ou EPP)

CNPJ:

ENVELOPE N.º 02

AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

NOME DA EMPRESA LICITANTE (indicar se é Microempresa ou EPP)

CNPJ:

6.2. Antes da abertura dos envelopes n.º 01 (proposta de preços) e n.º 02 (documentos de habilitação), deverão ser os invólucros rubricados pelo Pregoeiro e facultativamente, pelos licitantes presentes.

6.3. Poderá o Pregoeiro solicitar aos respectivos representantes que complementem a identificação dos envelopes antes do horário previsto para o início da sessão, caso apresentem alguma desconformidade.

6.4. Depois da hora marcada para o início da reunião, não serão permitidos adendos, acréscimos, substituições ou esclarecimentos sobre as propostas regularmente protocoladas, a não serem aqueles expressamente solicitados pelo Pregoeiro, sobretudo quanto à regularização de falhas meramente formais da documentação.

6.5. Deverão ser vistados e rubricados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e, facultativamente, pelos representantes das empresas participantes, todas as propostas e os documentos de habilitação analisados.

6.6. Serão aceitas *propostas encaminhadas via postal (correio)*, desde que entregues ao Pregoeiro ou equipe de apoio até o horário previsto no item 02, deste edital. O envelope deverá conter os documentos de credenciamento, a *declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (conforme modelo Anexo III)*. Os envelopes de proposta e habilitação deverão ser apresentados em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos.

7. PROPOSTA (ENVELOPE N.º 01).

7.1. As propostas deverão ser apresentadas conforme modelo do Anexo VI, em original, emitidas por impressão em sistema eletrônico, de preferência em uma única via, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, preferencialmente rubricadas e numeradas, devendo estar assinada na última folha por seu representante legal, constando:

a) Razão social da licitante, endereço, em papel timbrado da licitante ou identificada com o número do CNPJ e da Inscrição Estadual, ***número da conta bancária da proponente (pessoa jurídica), agência e nome do banco.***

b) Informação do endereço eletrônico, departamento e/ou pessoa responsável pelos pedidos de compras que serão enviados a contratada sob pena de desclassificação.

c) Os preços propostos deverão ser expressos em moeda corrente nacional - Real (R\$), em algarismos, unitários e totais, contendo no máximo quatro casas decimais.

d) Nos preços propostos e nos lances que oferecer já deverá estar incluído todos os custos necessários ao cumprimento do objeto desta licitação.

e) Não serão trabalhados valores acima do valor máximo estipulado no edital.

f) A proposta deve ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

g) Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do presente edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

h) Deverá ser indicada a **MARCA/MODELO/FABRICANTE**, necessários a perfeita identificação do produto licitado, conforme **ANEXO VI**.

i) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e nos seus Anexos.

j) Após a apresentação da proposta não caberá sua desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.2. O preço inicial proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8. A EMPRESA PARTICIPANTE DEVERÁ APRESENTAR ANEXO À PROPOSTA OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- 8.1.** Prospecto do fabricante discriminando o equipamento que se está propondo;
- 8.2.** Certificado de Registro do equipamento emitido pela ANVISA vinculada ao Ministério da Saúde, ou cópia da publicação no "Diário Oficial da União" – DOU relativo registro do equipamento. No caso de equipamento importado, apresentar documento equivalente do país de origem em original ou qualquer processo de cópia autenticada pelo respectivo consulado, traduzido por tradutor público juramentado;
- 8.3.** Licença de funcionamento emitida pela Vigilância Sanitária Estadual e/ou Municipal;
- 8.4.** Fornecimento de manual técnico e serviço operacional, em português ou traduzido, com respectivos esquemas elétricos, pneumáticos, calibrações, roteiro de manutenção com a mesma qualidade fornecida para as assistências técnicas da proponente, podendo ser apresentadas em cópias xerográficas ou em CD;
- 8.5. Termo de garantia:** Declaração de garantia mínima de 12 (doze) meses, (todos os custos da garantia deverão estar inclusos na proposta, inclusive quanto aos componentes elétricos e eletrônicos), contado a partir da data de recebimento definitivo do (s) mesmo (s) pela contratante;
- 8.6.** Apresentação da declaração de credenciamento da empresa detentora do registro dos produtos junto à distribuidora, bem como termo de responsabilidade emitido pela distribuidora, garantindo a entrega dos mesmos nos prazos e quantidades estabelecidas no Edital.
- 8.7.** Todos os custos de instalação e manutenção serão de responsabilidade da contratada durante o período de garantia do equipamento;
- 8.8.** Todas as declarações deverão ser apresentadas em papel timbrado da empresa proponente;
- 8.9.** As exigências acima descritas são obrigatórias, sob pena de desclassificações das propostas.

9. HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02).

9.1. As proponentes deverão entregar à Comissão Permanente de Pregão no local indicado acima, até a data e horário fixado neste edital, envelope devidamente fechado contendo:

9.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA – (Art. 28 – Lei n.º 8.666/93).

- a) Cédula de identidade e C.P.F. dos proprietários.
- b) Registro Comercial no caso de empresa individual.

- c) Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores.
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade exigir.

9.1.2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL - (Art. 29 - Lei n.º 8.666/93) E TRABALHISTA

- a) Pessoa jurídica: prova de inscrição junto à Receita Federal (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual **ou** Municipal, relativo ao domicílio de sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Certidão de Regularidade Fiscal expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda.
- d) Certidão de Regularidade Fiscal expedida pela Secretaria Municipal.
- e) Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.
- f) Prova de regularidade relativa a Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- h) Alvará de Licença e Funcionamento.

9.1.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Art. 30 - Lei n.º 8.666/93).

- a) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da licitante para o fornecimento do objeto.
- b) Declaração emitida pela PROPONENTE, preenchida conforme Anexo IV, deste edital – Modelo de **DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE**.

9.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA (Art. 31 - Lei n.º 8.666/93).

- a) Certidão Negativa de Falência/Concordata e Recuperação judicial/extrajudicial Lei n.º 11.101/2005.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, devidamente registrados na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada à substituição por balancetes ou balanços provisórios; do proponente devendo ser nomeados os valores do ativo circulante (AC), do realizável a longo prazo (RLP), do passivo circulante (PC), do exigível a longo prazo (ELP) e do patrimônio líquido (PL), de modo a se extrair:

a.1) Índice de liquidez geral (ILG)

a.2) Índice de liquidez corrente (ILC)

a.3) Índice de endividamento (IE)

9.1.5. Os índices referendados acima resultarão das seguintes fórmulas:

$$\text{ILG} = \text{AC} + \text{RLP} / \text{PC} + \text{ELP} = \underline{\hspace{10em}}$$

$$\text{ILC} = \text{AC} / \text{PC} = \underline{\hspace{10em}}$$

$$\text{IE} = \text{PC} + \text{ELP} / \text{PL} = \underline{\hspace{10em}}$$

b) as sociedades constituídas a menos de 12 meses, no exercício social em curso, deverão apresentar o balanço de abertura.

c) no caso específico de sociedade do tipo S.A; o balanço e demonstrações contábeis deverão ser apresentadas por publicação no Diário Oficial do Estado de origem.

d) a empresa que tenha optado pelo Lucro Presumido, para fins de imposto de renda, bem como as microempresas e empresas de pequeno porte, ainda que sejam enquadradas no SIMPLES, ficam também obrigadas a apresentar o balanço patrimonial;

e) os cálculos descritos no item 8.1.5 e seus subitens deverão ser elaborado em folha separada.

9.2. Todos os documentos deverão ser apresentados em plena validade podendo o Pregoeiro e a equipe de apoio realizar consultas *on-line* via internet para verificar sua autenticidade.

9.3. Os documentos poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas, ou cópia não autenticada, desde que sejam apresentados os originais para autenticação pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio ou por publicações em órgãos da Imprensa Oficial. As autenticidades dos documentos pelo Pregoeiro ou membros da equipe de apoio poderão ser feitas durante a sessão, desde que as cópias estejam inseridas no envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO e a licitante apresente o original até o momento da análise de seus documentos.

9.4. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data da abertura do envelope 01, que contém a proposta de preço.

9.5. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6. Não será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão pública e a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação da licitante, salvo se os mesmos estiverem de posse do Representante Credenciado e entregues na sessão pública.

9.7. O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou inabilitar a proponente, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento, nos termos do art. 43, § 5º, da Lei n.º 8.666/93 cominado com os dispositivos da Lei Estadual n.º 15.608/07.

9.8. O Pregoeiro poderá relevar vícios formais que não comprometam a seriedade e substancialidade da proposta, atendendo-se sempre o princípio da boa-fé e o interesse público.

9.9. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 43 § 1º da Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei Complementar n.º 147/2014, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, o Pregoeiro concederá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo tempo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.10. Após análise da documentação apresentada, o Pregoeiro e os membros da equipe de apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.

9.11. Em razão do longo tempo exigido para analisar os documentos habilitatórios sugere-se para agilizar o processo, que a licitante efetue seu cadastro junto ao CONIMS antes da abertura do certame.

10. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

10.1. Será desclassificada a proposta que apresente vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes, assim como as que não se encontrem em conformidade com os requisitos estabelecidos no presente edital.

10.2. O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas e os respectivos valores ofertados.

10.3. Será classificada pelo Pregoeiro a licitante que apresentar proposta de menor preço e as demais cujas propostas estejam com preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço, conforme disposto no art. 4º, VIII, da Lei n.º 10.520/02.

10.3.1. Caso não haja no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas até que haja no máximo 03 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados conforme disposto no art. 4º, IX, da Lei n.º 10.520/02.

10.4. Às licitantes classificadas conforme estabelecido no subitem 9.3 ou no caso do item 9.3.1, será dada oportunidade para nova disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes em relação aos lances oferecidos pelas demais licitantes.

10.5. O pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais a partir da proposta classificada de maior preço e as demais em ordem decrescente de valores.

10.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará em exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeitos das propostas para o item em disputa.

10.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente as penalidades constantes no item 16 deste edital.

10.8. O Pregoeiro poderá desconsiderar lance de valor que apresente diferença irrisória entre os demais, bem como estabelecer o tempo máximo de intervalo entre estes.

10.9. Da reunião lavrar-se-á ata com registro das ocorrências relevantes, a qual será obrigatoriamente assinada pelo Pregoeiro e pelo licitante vencedor, sendo tal recomendação facultada aos componentes da equipe de apoio.

- 10.10.** Caso não se realize lance verbal será encerrada a etapa competitiva e classificadas as ofertas, exclusivamente pelo **critério de menor preço para o ITEM.**
- 10.11.** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao preço ofertado.
- 10.12.** Caso as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à (s) proposta (s) de menor (es) preço (s) (após o encerramento dos lances) será assegurada preferência de contratação, respeitando o seguinte:
- 10.12.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do menor preço, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto desta licitação.
- 10.13.** Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do subitem anterior, serão convocadas as licitantes qualificadas como microempresas e empresas de pequenos portes remanescentes, na ordem classificatória para o exercício do mesmo direito.
- 10.14.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nesta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 10.15.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar novo lance no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a solicitação do Pregoeiro, sob pena de preclusão.
- 10.16.** O disposto nesta condição somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 10.17.** Sendo aceitável a proposta de menor preço, serão abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação das licitantes que apresentarem as 03 (três) melhores propostas, para verificação da regularidade das documentações apresentadas, a fim de declarar a vencedora, de acordo com o art. 48, XI, da Lei Estadual n.º 15.608/07.
- 10.18.** Constatado o atendimento pleno às exigências do edital, será declarada vencedora a licitante, sendo-lhe adjudicado pelo Pregoeiro o objeto da presente licitação, e encaminhado este processo à autoridade competente para homologação do resultado final.
- 10.19.** O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor, nas situações previstas nos subitens 9.8 e 9.12.

10.20. A data referência a ser considerada para a análise das condições de habilitação, na hipótese de haver outras sessões, será aquela estipulada para o recebimento dos envelopes, devendo, contudo, serem sanadas anteriormente à contratação quaisquer irregularidades decorrentes do vencimento do documento que se apresentarem após aquela data.

10.21. Reserva-se ao Pregoeiro e equipe de apoio o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

10.22. Quando todas as propostas forem desclassificadas o Pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer uma nova data com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para recebimento de novas propostas, conforme art. 58, XVII, da Lei Estadual n.º 15.608/07.

10.23. Declarada a proposta vencedora, será examinada a documentação de habilitação.

10.24. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valor proposto superior ao máximo admitido para o ITEM.

10.25. No curso da sessão pública, o Pregoeiro dará abertura a etapa de lances e convidará individualmente os participantes classificados, de forma sequencial e por item, a apresentar lances verbais, a partir da proposta de maior preço e assim sucessivamente, até a proclamação do vencedor.

10.26. *A licitante vencedora deverá no prazo máximo de 24 (vinte quatro horas) horas a contar da formulação e definição da proposta no Pregão, formular e entregar, nos mesmos moldes descritos pelo edital, conforme ANEXO VI, a proposta definitiva de preços, contendo expressamente os valores ofertados, sob pena de ser considerada desistente, e ser convocada a segunda colocada, sem prejuízo das sanções estabelecidas no edital.*

11. CRITÉRIOS PARA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

11.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

11.2. Somente será homologado e adjudicado o objeto desta licitação à licitante vencedora se esta não estiver em débito ou com alguma irregularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e Débitos Trabalhistas.

11.3. A empresa será comunicada pelo CONIMS, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto aos referidos órgãos.

11.4. Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, e verificado pela Administração a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com o CONIMS.

11.5. O CONIMS poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item 10.2, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independente da comunicação prevista no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

11.6. Havendo divergência entre o valor unitário e total prevalecerá o unitário.

11.7. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo valor do item ao licitante cuja proposta seja declarada vencedora.

12. REAJUSTE

12.1. Os valores contratuais estabelecidos não sofrerão reajustes.

13. GARANTIA ON SITE DOS EQUIPAMENTOS

13.1. A garantia poderá ser prestada pelo fabricante/marca através de certificado de garantia "on-site" relativo a cada equipamento entregue ou pelo fornecedor/contratado através de termo de contrato, mediante prévia autorização expedida pelo fabricante/marca, com a finalidade de assegurar a qualidade e a continuidade do serviço;

13.1.1. Entende-se por garantia "on-site" a série de procedimentos destinados a recolocar os equipamentos em perfeito estado de uso no local onde estão instalados, compreendendo, inclusive, substituições de peças, ajustes e reparos necessários, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas, e sem ônus para CONIMS.

13.12. A solução do problema do equipamento não poderá ultrapassar o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contatos a partir da abertura de chamado.

13.13. Entende-se por abertura de chamado a hora da chamada telefônica, envio de fac-símile ou e-mail, quando serão fornecidas as seguintes informações: Código de fabricação ou número de série do equipamento com problema; Local onde a assistência técnica deverá ser prestada; Anormalidade observada; Nome do responsável pela solicitação; Número do telefone para contato.

13.14. Entende-se por solução do problema a hora de disponibilização do equipamento para uso em perfeitas condições de funcionamento no local.

13.15. No caso de reparo do bem em garantia não ser finalizado no prazo estabelecido no item 12.1.2 deste, o equipamento defeituoso poderá ser substituído por outro, com características e capacidades iguais ou superiores ao substituído, em caráter provisório, pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de substituição.

13.16. Findo o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a substituição do equipamento será definitiva, a critério do CONIMS.

14. RECURSOS

14.1. Ao final da sessão, declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos na sede deste Consórcio.

14.1.1. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer da decisão da Comissão de Licitação, importará na preclusão de seu direito, sendo adjudicado o objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

14.1.2. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.2. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

14.3. A manifestação do recurso poderá ser feita na própria sessão do Pregão e, se oral, será reduzida a termo em ata.

14.4. Decididos os recursos o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.

14.5. O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem claramente inconsistentes e/ou meramente protelatórios.

14.6. Os recursos de reconsideração serão dirigidos à autoridade competente por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão em 05 (cinco) dias úteis, ou nesse período encaminhá-los à autoridade superior devidamente instruído para apreciação e decisão, no mesmo prazo, podendo ser prorrogado por 05 dias, caso necessário.

14.7. Os recursos interpostos fora dos prazos não serão reconhecidos.

15. RECURSOS FINANCEIROS

15.1. As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente processo correrão por conta da dotação orçamentária prevista sob código nº 01.01.1.001.4.4.90.52.00.00.00.00 – Fonte 1076.

16. PENALIDADES

16.1. Quando a contratada não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativas ou não, conforme o caso:

16.1.1. Advertência;

16.1.2. Multa de 0,2 % (zero vírgula dois por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, no caso de inexecução parcial e recusa em celebrar/assinar o contrato ou equivalente, desde que a multa não fique em valor inferior a R\$ 1.500,00, quando será penalizado com este valor;

16.1.3. Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato no caso de descumprimento das demais obrigações ora assumidas;

16.1.4. Impedimento de licitar e contratar junto à Licitada pelo prazo de 05 (cinco) anos, conforme art. 7º, da Lei n.º 10.520/02;

16.1.5. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores do CONIMS e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Da reunião realizada para o recebimento dos envelopes, oferecimento de lances e verificação da documentação da Licitante habilitada, todas especificamente delineadas neste edital, será lavrada ata circunstanciada a qual mencionará todas as Licitantes, as propostas apresentadas, as reclamações e impugnações feitas e as demais situações ocorridas durante a realização do certame, devendo a ata ser assinada pelo Pregoeiro e equipe de apoio, bem como pelas Licitantes ainda presentes ao final da reunião.

17.2. A presente licitação no interesse do serviço público e sem que caiba qualquer direito de reclamação por parte dos licitantes poderá ser adiada ou transferida para outra data mediante publicação no órgão oficial eleito pelo CONIMS.

17.3. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na proposta e documentação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível

a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.4. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, cujo desconhecimento não poderá alegar.

17.5. O objeto do presente Pregão poderá sofrer acréscimos ou supressões quantitativas até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) conforme art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

17.6. A participação da licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste edital.

17.7. No caso de alteração deste edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas e documentação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

17.8. Recomendam-se às licitantes que estejam no local indicado do preâmbulo deste edital, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário previsto.

17.9. Nos casos em que ocorra a suspensão da entrega do item contratado o CONIMS poderá proceder a novas licitações para adquirir o produto cujo contrato foi suspenso não cabendo nesta hipótese qualquer recurso.

17.10. A participação nesse processo licitatório implica na aceitação integral e irretratável dos termos do edital.

17.11. Quaisquer informações, comunicações, notificações judiciais ou extrajudiciais, de uma parte a outra, serão sempre realizadas por escrito e considerar-se-ão válidas e eficazes quando entregues à parte destinatária, pessoalmente, sob Termo, por correspondência registrada, correspondência eletrônica, telefax.

17.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

18. Fazem parte integrante deste edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

18.1.1. Anexo I – Termo de Referência.

18.2.2. Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento.

18.2.3. Anexo III – Modelo de Declaração de Cumprimento do edital.

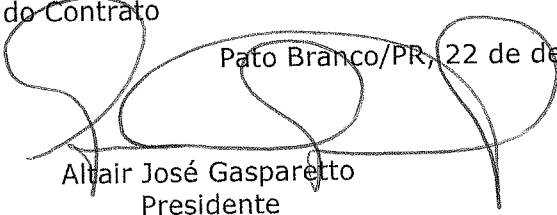
18.2.4. Anexo IV– Modelo de Declaração Situação de Regularidade.

17.2.5. Anexo V- Modelo de Declaração de Cumprimento de Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei Complementar n.º 147/2014.

18.2.6. Anexo VI – Modelo de Proposta.

18.2.7. Anexo VII – Minuta do Contrato

Pato Branco/PR, 22 de dezembro de 2017.



Altair José Gasparetto
Presidente

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

1.OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE APARELHO PARA SEDAÇÃO POR ÓXIDO NITROSO, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência.

2.MOTIVAÇÃO

2.1. Considerando a Ata n.º 007/2017 da Assembleia realizada na data de 14/11/2017, com participação do Conselho de Secretários Municipais de Saúde, na qual fora aprovada a aquisição do APARELHO PARA SEDAÇÃO POR ÓXIDO NITROSO, e, considerando ainda **deserto** o resultado do Processo nº 174/2017, Pregão nº 044/2017; com intuito de proporcionar e garantir atendimento odontológico com segurança e eficácia aos pacientes com necessidades especiais sob sedação no ambulatório de Especialidades Odontológicas do CONIMS, ocorre a necessidade de abertura de novo certame.

3.ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES.

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
PARELHO PARA SEDAÇÃO POR ÓXIDO NITROSO: O Equipamento deve ser Automático, compacto e oferecer precisão e facilidade de uso, a regulagem da porcentagem de Óxido Nitroso e Oxigênio deve ser ajustado automaticamente por um único botão de controle. O equipamento deve contar com os seguintes sistemas de segurança: Proteção contra falha na alimentação de O2 que interrompe o fornecimento de N2O se a alimentação de O2 for interrompida ou se a pressão de O2 for reduzida abaixo de um limite crítico. Deve contar com segurança contra Hipóxia, garantindo uma concentração mínima de 30% de O2 na mistura fornecida ao paciente. Válvula antiasfíxia que permite a entrada de ar na falta de N2O/O2 e botão de concentração de O2, este realiza a leitura direta da concentração com ajuste automático na mistura Óxido Nitroso/Oxigênio. Deve acompanhar: 01 kit de máscaras faciais P, M e G com mangueira; 01 kit de	01	16.505,6933	16.505,69

mangueiras O2 e N2O; 02 cilindros O2 e N2O (+01 cilindro de cada reserva); 01 carinho para transporte e acomodação dos cilindros; 01 Oxímetro modelo M1000. Garantia mínima de doze meses.			
--	--	--	--

VALOR TOTAL GLOBAL MÁXIMO DO PROCESSO R\$ 16.505,69 (Dezesseis mil e quinhentos e cinco reais e sessenta e nove centavos).

4. LOCAL DE ENTREGA, PRAZO E CONDIÇÕES

4.1. O equipamento deverá ser entregue e instalado no ambulatório na Sede do CONIMS, cito à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, CEP 85.501-503, das 08h às 11h e das 14h às 16h30min, de segunda a sexta-feira.

4.2. O equipamento deve estar devidamente embalado de forma que não seja danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

4.3. Não poderá ser cobrado frete ou qualquer outro tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor do equipamento licitado.

4.4. A proponente vencedora deverá entregar o equipamento em até 30 (trinta) dias, impreterivelmente, a partir da data de emissão da Autorização de Fornecimento, sob pena de sofrer penalizações conforme item 18 deste termo de referência.

5. RECEBIMENTO DO EQUIPAMENTO

5.1. O objeto desta licitação será recebido da seguinte forma:

5.1.1. PROVISORIAMENTE – para efeito de posterior verificação da conformidade do equipamento com as especificações licitadas;

5.1.2. O Setor de Compras com auxílio técnico dos profissionais do Ambulatório de Radiologia do CONIMS, serão responsáveis pelo recebimento do equipamento adquirido, inicialmente verificando a conformidade com o discriminado na nota fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da nota a data da entrega, e, se for o caso as irregularidades observadas.

5.2. DEFINITIVAMENTE - após análise técnica, e conseqüentemente aceitação.

5.2.1. No prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, o Setor de Compras procederá à aceitação definitiva do equipamento, verificando parâmetros necessários para o aceite, tais como: qualidade, compatibilidade, autenticidade, bem como sua conformidade com as especificações descritas neste Edital, dentre outros que se fizerem necessários.

5.2.2. Caso satisfatório as verificações, O Setor de Compras atestará a efetivação da entrega dos equipamentos no verso da Nota Fiscal e encaminhará para pagamento.

5.2.3. Caso insatisfatório as verificações, será lavrado Termo de Recusa e Devolução no qual constará as desconformidades verificadas, devendo o equipamento ser substituído no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação formal.

5.2.4. Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado ou o novo produto também seja rejeitado, restará configurado o atraso na entrega, sujeitando a licitante contratada a aplicação das sanções cabíveis.

5.2.5. Os custos de substituição do produto rejeitado ocorrerão a expensas da contratada.

5.2.6. A Contratada deverá comunicar o CONIMS, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto.

5.2.7. Os equipamentos devem vir acompanhados de todos os cabos e manuais (escritos em português) necessários para instalação, configuração e utilização do equipamento e de seus componentes e periféricos. Todas as especificações devem ser comprovadas através de documentação dos respectivos fabricantes (manual original ou página do fabricante na internet).

5.2.8. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da (s) proponente (s) adjudicatária (s), nos termos das prescrições legais.

5.2.8. No recebimento e aceitação do objeto será observada, no que couberem, as disposições contidas nos artigos 73 a 79 da Lei Federal n.º 8.666/93.

5.3. A CONTRATADA não poderá cobrar frete ou qualquer outro tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos produtos contratados.

6. FORMA DE SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

6.1. A aquisição com a Contratada será formalizada por esta entidade por intermédio da emissão da Autorização de Fornecimento a qual somente deverá ser aceita pela contratada se estiver devidamente assinado pelo responsável do Setor de Compras.

7. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. A contratação dar-se-á mediante termo de contrato a ser firmado entre o CONIMS e a proponente vencedora da licitação.

7.2. Caso por algum motivo, inclusive pela falta de apresentação dos documentos solicitados, fique impossibilitado à contratação com a proponente vencedora, o CONIMS poderá optar entre as demais proponentes na ordem de classificação, desde

que mantidas as mesmas condições da primeira colocada ou revogar a licitação.

7.3. O termo de contrato obedecerá à minuta apresentada no Anexo VII.

7.4. É facultado ao CONIMS, quando o convocado não comparecer para assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos, chamar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou promover nova licitação, independentemente da cominação prevista no Art. 81 da Lei nº 8.666/93.

7.5. Verificada qualquer infração do contrato por parte da contratada, o CONIMS poderá rescindi-lo independente de notificação judicial.

7.6. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo CONIMS.

8. GARANTIA CONTRATUAL

8.1. O Art. 5º Parágrafo I da Lei Federal n.º 10.520/2002, veda a exigência de garantia de proposta.

9. GARANTIA DOS PRODUTOS

9.1. A garantia poderá ser prestada pelo fabricante/marca através de certificado de garantia "on-site" relativo a cada equipamento entregue ou pelo fornecedor/contratado através de termo de contrato, mediante prévia autorização expedida pelo fabricante/marca, com a finalidade de assegurar a qualidade e a continuidade do serviço;

9.2. Entende-se por garantia "on-site" a série de procedimentos destinados a recolocar os equipamentos em perfeito estado de uso no local onde estão instalados, compreendendo, inclusive, substituições de peças, ajustes e reparos necessários, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas, e sem ônus para CONIMS.

9.3. A solução do problema do equipamento não poderá ultrapassar o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contatos a partir da abertura de chamado.

9.4. Entende-se por abertura de chamado a hora da chamada telefônica, envio de fac-símile ou e-mail, quando serão fornecidas as seguintes informações:

9.4.1. Código de fabricação ou número de série do equipamento com problema; Local onde a assistência técnica deverá ser prestada; Anormalidade observada; Nome do responsável pela solicitação; Número do telefone para contato.

9.4.2. Entende-se por solução do problema a hora de disponibilização do equipamento para uso em perfeitas condições de funcionamento no local.

9.5. No caso de reparo do bem em garantia não ser finalizado no prazo estabelecido no item 10.3 deste, o equipamento defeituoso poderá ser substituído por outro, com características e capacidades iguais ou superiores ao substituído, em caráter provisório, pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de substituição.

9.6. Findo o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a substituição do equipamento será definitiva, a critério do CONIMS.

10. RECURSOS FINANCEIROS

10.1. As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente processo correrão por conta das dotações orçamentárias previstas sob códigos n.º 01.01.1.001.4.4.90.52.00.00.00.00 – Fonte 1076.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Entregar o objeto no prazo e forma ajustada;

11.2. Fornecer o objeto em conformidade com as especificações, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição caso não esteja em conformidade com as mesmas;

11.3. Obedecer às diretrizes emanadas do responsável competente da contratante, no tocante ao fornecimento do objeto;

11.4. Responsabiliza-se por quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obriga por quaisquer responsabilidades decorrentes com o cumprimento do contrato;

11.5. Manter durante toda a vigência contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas assim como todas as condições de habilitação e qualificação, sendo estes: Prova de Regularidade à Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Débitos Trabalhistas, demonstrando situação regular no cumprimento;

11.6. Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela CONTRATANTE quanto o fornecimento do objeto;

11.7. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;

11.8. Executar diretamente o contrato, não transferindo a terceiros, por qualquer

forma, mesmo parcialmente, o Contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada;

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à licitante vencedora, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

12.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da LICITANTE, em tempo hábil, de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato;

12.3. Efetuar o pagamento pelo efetivo fornecimento, dentro das condições ora estabelecidas.

13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.1. A proponente vencedora deverá comprovar a capacidade técnica apresentando:

- a) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da licitante para o fornecimento do objeto;
- b) Licença de funcionamento emitida pela Vigilância Sanitária Estadual e/ou Municipal.

14. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

14.1. Será desclassificada a proposta que apresente vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes, assim como as que não se encontrem em conformidade com os requisitos estabelecidos no presente edital;

14.2. O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas e os respectivos valores ofertados;

14.3. Será classificada pelo Pregoeiro a licitante que apresentar proposta de menor preço e as demais cujas propostas estejam com preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço, conforme disposto no art. 4º, VIII, da Lei n.º 10.520/02;

14.3.1. Caso não haja no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas até que haja no máximo 03 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados conforme disposto no art. 4º, IX, da Lei n.º 10.520/02;

- 14.4.** Às licitantes classificadas conforme estabelecido no subitem 16.3 ou no caso do item 16.3.1, será dada oportunidade para nova disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes em relação aos lances oferecidos pelas demais licitantes;
- 14.5.** O pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais a partir da proposta classificada de maior preço e as demais em ordem decrescente de valores;
- 14.6.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará em exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeitos das propostas para o item em disputa;
- 14.7.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente as penalidades constantes deste edital;
- 14.8.** O Pregoeiro poderá desconsiderar lance de valor que apresente diferença irrisória entre os demais, bem como estabelecer o tempo máximo de intervalo entre estes;
- 14.9.** Da reunião lavrar-se-á ata com registro das ocorrências relevantes, a qual será obrigatoriamente assinada pelo Pregoeiro e pelo licitante vencedor, sendo tal recomendação facultada aos componentes da equipe de apoio;
- 14.10.** Caso não se realize lance verbal será encerrada a etapa competitiva e classificadas as ofertas, exclusivamente pelo **critério de menor preço para o ITEM;**
- 14.11.** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao preço ofertado;
- 14.12.** Caso as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à (s) proposta (s) de menor (es) preço (s) (após o encerramento dos lances) será assegurada preferência de contratação, respeitando o seguinte:
- 14.12.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do menor preço, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto desta licitação;
- 14.12.2.** Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do subitem anterior, serão convocadas as licitantes qualificadas como microempresas e empresas de pequenos portes remanescentes, na ordem classificatória para o exercício do mesmo direito;

- 14.13.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nesta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- 14.14.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar novo lance no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a solicitação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;
- 14.15.** O disposto nesta condição somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 14.16.** Sendo aceitável a proposta de menor preço, serão abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação das licitantes que apresentarem as 03 (três) melhores propostas, para verificação da regularidade das documentações apresentadas, a fim de declarar a vencedora, de acordo com o art. 48, XI, da Lei Estadual n.º 15.608/07;
- 14.17.** Constatado o atendimento pleno às exigências do edital, será declarada vencedora a licitante, sendo-lhe adjudicado pelo Pregoeiro o objeto da presente licitação, e encaminhado este processo à autoridade competente para homologação do resultado final;
- 14.18.** A data referência a ser considerada para a análise das condições de habilitação, na hipótese de haver outras sessões, será aquela estipulada para o recebimento dos envelopes, devendo, contudo, serem sanadas anteriormente à contratação quaisquer irregularidades decorrentes do vencimento do documento que se apresentarem após aquela data;
- 14.19.** Reserva-se ao Pregoeiro e equipe de apoio o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento;
- 14.20.** Quando todas as propostas forem desclassificadas o Pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer uma nova data com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para recebimento de novas propostas, conforme art. 58, XVII, da Lei Estadual n.º 15.608/07;
- 14.21.** Declarada a proposta vencedora, será examinada a documentação de habilitação;
- 14.22.** Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valor proposto superior ao máximo admitido para o ITEM;

14.23. No curso da sessão pública, o Pregoeiro dará abertura a etapa de lances e convidará individualmente os participantes classificados, de forma sequencial e por item, a apresentar lances verbais, a partir da proposta de maior preço e assim sucessivamente, até a proclamação do vencedor;

14.24. A licitante vencedora deverá no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da formulação e definição da proposta no Pregão, formular e entregar, nos mesmos moldes descritos pelo edital, conforme ANEXO VI, a proposta definitiva de preços, contendo expressamente os valores ofertados, sob pena de ser considerada desistente, e ser convocada a segunda colocada, sem prejuízo das sanções estabelecidas no edital.

15. TREINAMENTO

15.1. A proponente vencedora deverá ministrar treinamento de operação de pelo menos 01 (um) dia, durante 08 (oito) horas, para o equipamento adquirido.

15.2. O treinamento deverá ser realizado no local da instalação do equipamento sem custo adicional para a CONTRATANTE.

16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. *Os pagamentos serão realizados à vista após o recebimento definitivo do objeto;*

16.2. A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal será da proponente contratada, cabendo ao CONIMS apenas a verificação do resultado obtido;

16.3. ***A NOTA FISCAL deverá vir com os produtos minuciosamente descritos em conformidade com as respectivas individualidades de cada móvel: quantidade fornecida, os valores unitários e valores totais de cada item, material, dimensões, cor, marca, modelo quando for o caso, itens agregados ao produto, entre outros detalhes que possam caracterizar o bem móvel, além de mencionar o número do processo e a modalidade da licitação e número do empenho.***

16.4. A CONTRATADA deverá manter-se regularizada, perante o Sistema de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Débitos Trabalhistas, para que a CONTRATANTE, possa efetuar os devidos pagamentos;

16.5. O pagamento será depositado diretamente na conta bancária da CONTRATADA (pessoa jurídica) conforme dados fornecidos no ANEXO VI do contrato.

16.6. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e

exclusivamente o valor do equipamento contratados;

16.7. O pagamento ficará retido no caso de descumprimento pela Contratada, de qualquer disposição do Edital ou do contrato, inclusive quando não comprovar sua regularidade com os Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Débitos Trabalhistas.

17. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

17.1. A contratada deverá submeter-se ao acompanhamento e a fiscalização promovidos através do representante da contratante (fiscal de contratos) quando da execução do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à licitante vencedora, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

17.2. A fiscalização poderá se dar a qualquer momento inclusive sem a necessidade de aviso prévio a contratada.

18. SANSÕES

18.1. Quando a contratada não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativas ou não, conforme o caso:

18.1.1. Advertência;

18.1.2. Multa de 0,2 % (zero vírgula dois por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, no caso de inexecução parcial e recusa em celebrar/assinar o contrato ou equivalente, desde que a multa não fique em valor inferior a R\$ 1.500,00, quando será penalizado com este valor;

18.1.3. Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato no caso de descumprimento das demais obrigações ora assumidas;

18.1.4. Impedimento de licitar e contratar junto à Licitada pelo prazo de 05 (cinco) anos, conforme art. 7º, da Lei n.º 10.520/02;

18.1.5. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores do CONIMS e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93

Pato Branco/PR, 22 de dezembro de 2017.

Ivan Regis Ziem
Depto de Compras

Altair José Gasparetto
Presidente

ANEXO II
MODELO DE CARTA PARA CREDENCIAMENTO

Nome da empresa

Papel timbrado

Credenciamos o (a) Sr (a), portador (a) da Cédula de Identidade n.º e inscrito (a) no CPF/MF sob o n.º....., a participar da licitação instaurada pelo CONIMS, na modalidade Pregão Presencial nº 047/2017, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome desta empresa, bem como formular propostas, fazer lances de preço, interpor recurso ou dele desistir e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

..... de de 2017.

(assinatura do representante legal da Licitante)

Observação: esta declaração deverá vir acompanhada de cópia do **Contrato Social** ou **Estatuto** (original ou fotocópia autenticada).

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DO EDITAL

O representante legal da empresa....., na qualidade de Licitante do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Presencial nº 047/2017, instaurado pelo CONIMS, declara que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

..... de de 2017.

(assinatura do representante legal da Licitante)

OBSERVAÇÃO: A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO IMPLICARÁ NA EXCLUSÃO DO INTERESSADO NESTA LICITAÇÃO.

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 047/2017:**

- A inexistência de fato impeditivo à habilitação nos termos do Art. 32 § 2.º da Lei nº 8.666/93 e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas. Comprometemo-nos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do CONIMS qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação;
- Aceitar expressamente todas as condições fixadas nos documentos de licitação, e, eventualmente, em seus anexos e suplementos, no que não conflitem com a legislação em vigor;
- Termos cumpridos com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- Nos submetemos a qualquer decisão que o CONIMS venha a tomar na escolha da proposta vencedora, obedecidos os critérios estabelecidos na licitação em curso, reconhecendo ainda que não teremos direitos a nenhuma indenização em virtude de anulação ou cancelamento do presente Pregão

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

....., de de 2017.

(assinatura do representante legal da Licitante)

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO
DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR N.º 147/2014

À Consórcio Intermunicipal de Saúde
At. Comissão de Licitação

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CIDADE:

C.N.P.J.:

ESTADO:

FONE/FAX:

Declara que conhece os benefícios dos artigos 42 a 45, da Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei Complementar n.º 147/2017 (Estatuto da Micro e Pequena Empresa), preenchendo os requisitos para concessão dos mesmos. **(A ser declarado apenas pelo participante que se enquadra no referido estatuto e pretende usufruir dos benefícios).**

Pato Branco/PR, ____ de _____ 2017.

(nome e assinatura do representante legal)

ANEXO VI
MODELO DE PROPOSTA

O Consórcio Intermunicipal de Saúde

At. Comissão de Licitação.

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CIDADE:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA DA CONTRATADA (pessoa jurídica):

AGÊNCIA:

NOME DO BANCO:

ESTADO:

FONE/FAX:

Eu, (*nome do representante legal*), (*cargo*) da proponente abaixo assinado, atendendo o contido no Pregão nº 047/2017 apresento como segue proposta para fornecimento de APARELHO PARA SEDAÇÃO POR ÓXIDO NITROSO, para qual declaro preliminar e especificamente que:

a) Concordo com as condições estabelecidas no Pregão Presencial n.º 047/2017 e anexos;

b) Concordo explicitamente com as condições contratuais propostas pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde, constantes no Pregão Presencial n.º 047/2017, caso minha proposta seja vencedora da licitação;

c) Concordo com o prazo de vigência inicia-se a partir da data de assinatura e encerra-se com o término da garantia dos produtos, 12 (doze) meses e que o fornecimento se dará em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de expedição da ordem de fornecimento;

d) Concordo que os pagamentos serão realizados à vista após a aceitação definitiva do objeto;

e) Concordo que o prazo de validade da proposta não pode ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da data da sessão de abertura desta licitação.

O valor pelo qual me comprometo a entregar os produtos está discriminado no quadro abaixo:

[Handwritten signature]

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	QUANTIDADE	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO (PROPOSTO)	VALOR TOTAL (PROPOSTO)
<p>PARELHO PARA SEDAÇÃO POR ÓXIDO NITROSO: O Equipamento deve ser Automático, compacto e oferecer precisão e facilidade de uso, a regulagem da porcentagem de Óxido Nitroso e Oxigênio deve ser ajustado automaticamente por um único botão de controle. O equipamento deve contar com os seguintes sistemas de segurança: Proteção contra falha na alimentação de O2 que interrompe o fornecimento de N2O se a alimentação de O2 for interrompida ou se a pressão de O2 for reduzida abaixo de um limite crítico. Deve contar com segurança contra Hipóxia, garantindo uma concentração mínima de 30% de O2 na mistura fornecida ao paciente. Válvula antiasfixia que permite a entrada de ar na falta de N2O/O2 e botão de concentração de O2, este realiza a leitura direta da concentração com ajuste automático na mistura Óxido Nitroso/Oxigênio. Deve acompanhar: 01 kit de máscaras faciais P, M e G com mangueira; 01 kit de mangueiras O2 e N2O; 02 cilindros O2 e N2O (+01 cilindro de cada reserva); 01 carinho para transporte e acomodação dos cilindros; 01 Oxímetro modelo M1000. Garantia mínima de doze meses.</p>	1			

VALOR TOTAL PROPOSTO DO PROCESSO R\$ _____

Nome e assinatura do Representante Legal

ANEXO VII
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR; inscrita no C.N.P.J. Sob nº 00.136.858/0001-88, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

CONTRATADA: *(dados da proponente vencedora da licitação)*

Pelo presente instrumento, oriundo do processo de licitação n.º 181/2017, Pregão Presencial n.º 047/2017, homologado em .../.../2017, mediante sujeição mútua às normas constantes Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei Complementar n.º 147/2014, Lei Estadual n.º 15.608/07, Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes e exigências constantes do presente edital e contrato, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, neste ato representadas por seus representantes legais, ao final subscritos, tem entre si, justo e avençado, Contrato de Prestação de Serviços mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE APARELHO PARA SEDAÇÃO POR ÓXIDO NITROSO, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no anexo I, parte integrante do presente contrato. *(Será elaborado após o término do certame)*

1.2. O objeto desta licitação será destinado a atender as necessidades técnicas e operacionais ambulatoriais do Consórcio.

CLÁUSULA SEGUNDA - GARANTIA ON SITE DOS EQUIPAMENTOS

2.1. A garantia poderá ser prestada pelo fabricante/marca através de certificado de garantia "on-site" relativo a cada equipamento entregue ou pelo fornecedor/contratado através de termo de contrato, mediante prévia autorização expedida pelo fabricante/marca, com a finalidade de assegurar a qualidade e a continuidade do serviço;

2.1.1. Entende-se por garantia "on-site" a série de procedimentos destinados a recolocar os equipamentos em perfeito estado de uso no local onde estão instalados,

compreendendo, inclusive, substituições de peças, ajustes e reparos necessários, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas, e sem ônus para CONIMS.

2.1.2. A solução do problema do equipamento não poderá ultrapassar o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contatos a partir da abertura de chamado.

2.1.3. Entende-se por abertura de chamado a hora da chamada telefônica, envio de fac-símile ou e-mail, quando serão fornecidas as seguintes informações: Código de fabricação ou número de série do equipamento com problema; Local onde a assistência técnica deverá ser prestada; Anormalidade observada; Nome do responsável pela solicitação; Número do telefone para contato.

2.1.4. Entende-se por solução do problema a hora de disponibilização do equipamento para uso em perfeitas condições de funcionamento no local.

2.1.5. No caso de reparo do bem em garantia não ser finalizado no prazo estabelecido no item 2.1.2 deste, o equipamento defeituoso poderá ser substituído por outro, com características e capacidades iguais ou superiores ao substituído, em caráter provisório, pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de substituição.

2.1.6. Findo o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a substituição do equipamento será definitiva, a critério do CONIMS.

CLÁUSULA TERCEIRA – REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. O equipamento deverá ser entregue e instalado na sede do Consórcio, localizada na Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, CEP 85.501-530, **das 08h às 11h30m e das 14h às 16h 30** no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis a partir da data de emissão da "Autorização de Fornecimento", ficando seu descumprimento sujeito às penalidades legais.

3.2. O equipamento deverá estar devidamente embalado de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

3.3. A empresa Contratada deverá assegurar **GARANTIA DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO** de no mínimo 12 (doze) meses, contados da data em que o Consórcio receber o equipamento.

3.4. A proponente vencedora deverá ministrar treinamento de operação de pelo menos 01 (um) dia, durante 08 (oito) horas, para o equipamento adquirido.

3.4.1. O treinamento deverá ser realizado no local da instalação do equipamento sem custo adicional para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. O objeto desta licitação será recebido da seguinte forma:

4.1.1. PROVISORIAMENTE – para efeito de posterior verificação da conformidade dos equipamentos com as especificações licitadas;

4.1.2. O Setor de Compras com auxílio técnico dos profissionais de Odontologia do CONIMS, será responsável pelo recebimento do equipamento adquirido, inicialmente verificando a conformidade com o discriminado na nota fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da nota a data da entrega, e, se for o caso as irregularidades observadas.

4.2. DEFINITIVAMENTE - após análise técnica, e conseqüentemente aceitação.

4.2.1. No prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, o Setor de Compras procederá à aceitação definitiva dos equipamentos, verificando parâmetros necessários para o aceite, tais como: qualidade, compatibilidade, autenticidade, bem como sua conformidade com as especificações descritas neste Edital, dentre outros que se fizerem necessários.

4.2.2. Caso satisfatório as verificações, O Setor de Compras atestará a efetivação da entrega do equipamento no verso da Nota Fiscal e encaminhará para pagamento.

4.2.3. Caso insatisfatório as verificações, será lavrado Termo de Recusa e Devolução no qual constará as desconformidades verificadas, devendo o equipamento ser substituído no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação formal.

4.2.4. Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado ou o novo equipamento também seja rejeitado, restará configurado o atraso na entrega, sujeitando a licitante contratada a aplicação das sanções cabíveis.

4.2.5. Os custos de substituição do equipamento rejeitado ocorrerão a expensas da contratada.

4.2.6. A Contratada deverá comunicar o CONIMS, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto.

4.2.7. O equipamento deve vir acompanhado de todos os cabos e manuais (escritos em português) necessários para instalação, configuração e utilização do equipamento e de seus componentes e periféricos. Todas as especificações devem ser comprovadas através de documentação dos respectivos fabricantes (manual original ou página do fabricante na internet).

4.2.8. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da (s) proponente (s) adjudicatária (s), nos termos das prescrições legais.

4.2.8. No recebimento e aceitação do objeto será observada, no que couberem, as disposições contidas nos artigos 73 a 79 da Lei Federal n.º 8.666/93.

4.3. A CONTRATADA não poderá cobrar frete ou qualquer outro tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor do equipamento contratado.

CLÁUSULA QUINTA - TREINAMENTO

5.1. A proponente vencedora deverá ministrar treinamento de operação de pelo menos 01 dia, durante 8 horas, para o equipamento, caso se faça necessário.

5.2. O treinamento deverá ser realizado no local da instalação do equipamento sem custo adicional para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. A CONTRATANTE fica obrigada a:

- a) Efetuar os pagamentos na forma ajustada.
- b) Fornecer e colocar à disposição da contratada todas as informações que se fizerem necessárias à execução do fornecimento.
- c) Comunicar imediatamente à contratada quaisquer irregularidades com o objeto contratado.
- d) Utilizar adequadamente os produtos, para os fins que tenham sido projetados;
- e) Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato.
- f) Acompanhar a entrega dos produtos efetuados pela contratada, podendo intervir durante a sua execução, para alguns ajustes ou suspensão da entrega.

6.2. A CONTRATADA fica obrigada a:

- a) Entregar o objeto no prazo e forma ajustada.
- b) Fornecer o objeto em conformidade com as especificações, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição caso não esteja em conformidade com as mesmas.
- c) Obedecer às diretrizes emanadas do responsável competente da contratante, no tocante ao fornecimento do objeto;
- d) Responsabiliza-se por quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes

de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obriga por quaisquer responsabilidades decorrentes com o cumprimento do contrato.

e) Manter durante toda a vigência contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas assim como todas as condições de habilitação e qualificação, sendo estes: Prova de Regularidade à Débitos Relativos aos Tributos Federais, a Dívida Ativa da União, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com os débitos trabalhistas, demonstrando situação regular no cumprimento.

f) Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela CONTRATANTE quanto o fornecimento do objeto.

g) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

h) Executar diretamente o contrato, não transferindo a terceiros, por qualquer forma, mesmo parcialmente, o Contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada.

CLÁUSULA SÉTIMA - VALOR

7.1. A Contratante pagará a Contratada os valores unitários constantes no anexo I, que passará a fazer parte integrante do presente contrato. *(QUE SERÁ ELABORADO APÓS A CONCLUSÃO DO PROCESSO)*

7.2. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos serviços contratados.

CLÁUSULA OITAVA – PAGAMENTO

8.1. *Os pagamentos serão realizados à vista após o recebimento definitivo do objeto.*

8.2. A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal será da proponente contratada, cabendo ao CONIMS apenas a verificação do resultado obtido.

8.3. A NOTA FISCAL deverá vir com os produtos minuciosamente descritos em conformidade com as respectivas individualidades de cada móvel: quantidade fornecida, os valores unitários e valores totais de cada item, material, dimensões, cor, marca, modelo quando for o caso, itens agregados ao produto, entre outros detalhes que possam caracterizar o bem móvel, além de mencionar o número do processo e a modalidade da licitação e número do empenho.

8.4. A CONTRATADA deverá manter-se regularizada, perante o Sistema de Débitos

Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com os débitos trabalhistas, para que a CONTRATANTE, possa efetuar os devidos pagamentos.

8.5. O pagamento será depositado diretamente na conta bancária da CONTRATADA (pessoa jurídica) conforme dados fornecidos no ANEXO VI do edital.

8.6. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente valor dos serviços contratados.

8.7. O pagamento ficará retido no caso de descumprimento pela Contratada de qualquer disposição do Edital ou do contrato, inclusive quando não comprovar sua regularidade relativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA NONA - REAJUSTE

9.1. Os valores contratuais estabelecidos não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA DÉCIMA - VIGÊNCIA.

10.1. O presente contrato inicia-se a partir da data de assinatura e encerra-se com o término da garantia dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - QUALIDADE

11.1. A proponente deverá garantir qualidade em todo o objeto do presente instrumento assim como dos serviços prestados aos usuários, valendo esta cláusula como certificado, a qual poderá ser invocada a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VÍNCULO

12.1. O presente contrato é intransferível, não podendo a contratada se valer deste para vincular terceiros à presente contratação, sob pena de imediata rescisão e aplicação das penalidades previstas na cláusula décima segunda.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESCISÃO

13.1. O CONIMS poderá considerar rescindido o contrato, de pleno direito, mediante notificação judicial ou extrajudicial, sem que, por isso, seja obrigada a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se o contratado:

13.1.1. Deixar de executar o serviço na forma e nos prazos estipulados no Edital de Pregão, ou infringir qualquer disposição do Contrato, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à contratado direito a qualquer indenização.

13.1.2. Não estar com a Prova de regularidade relativa aos Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Débitos Trabalhistas, com situação regular no cumprimento;

13.1.3. Recusar-se a receber ou cumprir instruções para melhor execução fornecimento;

13.1.4. Verificada qualquer infração do contrato por parte da contratada;

13.1.5. Proceder a eventual cobrança de qualquer valor excedente;

13.2. A rescisão contratual poderá ser:

a) determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93.

b) amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

c) se a rescisão contratual gerar algum prejuízo à Contratante fica o Contratado obrigado a indenizá-la.

13.3. Em caso de rescisão contratual o pagamento final será realizado até o dia 30 do mês posterior ao da data descrita na nota fiscal mesmo que a rescisão e o encerramento do fornecimento se deem anterior a esta data.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PENALIDADES

14.1. Quando a contratada não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativas ou não, conforme o caso:

14.1.1. Advertência por descumprir total ou parcialmente suas obrigações;

14.1.2. Multa de 0,2 % (zero vírgula dois por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, no caso de inexecução parcial, desde que a multa não fique em valor inferior a R\$ 1.500,00, quando será penalizado com este valor;

14.1.3. Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato no caso de descumprimento das demais obrigações ora assumidas;

14.1.4. Impedimento de licitar e contratar junto à licitada pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos, conforme art. 7º, da Lei n. 10.520/02;

14.1.5. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores do CONIMS e, no que

couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – AÇÕES JUDICIAIS

15.1. Qualquer ação judicial contra a contratante oriunda dos serviços fornecidos pela contratada, ou mesmo que venha a contratante compor a lide, será de exclusiva responsabilidade da contratada, a qual arcará com todas as despesas de qualquer natureza que do ato resultar, ressarcindo à contratante todo e qualquer valor que for obrigada a desembolsar em razão dessas ações judiciais, extrajudiciais ou reclamações administrativas.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – RECURSOS FINANCEIROS

16.1. As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente processo correrão por conta das dotações orçamentárias previstas sob códigos n.º 01.01.1.001.4.4.90.52.00.00.00.00 – Fonte 1076.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Para resolver os conflitos e dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento as partes elegem o Foro da Comarca de Pato Branco.

E, por assim estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma e na presença de duas testemunhas para que surta seus efeitos legais.

Pato Branco/PR, ____ de _____ de 2017.

(representante da contratada)
Contratada

Altair José Gasparetto
Presidente

Testemunhas

JUSTIFICATIVA/RESPOSTA AO PARECER JURÍDICO Nº 348/2017

Em resposta a observação jurídica de que a presente licitação deve ser destinada exclusivamente a participação de micro e pequenas empresas, ressalva-se, conforme já mencionado no processo anterior de nº 174/2017 Pregão nº 044/2017 o qual não acudiu interessados, que:

Na pesquisa de mercado realizada com micro e pequenas empresas locais/regionais foram evidenciadas as seguintes situações:

Damedi Dambrós, a qual não atende o objeto. (email em anexo).

Realmedic Distribuidora, empresa encerrou as atividades.

Dutramed, conforme cartão de CNPJ, não atende ao objeto.

Odontomed, em contato telefônico a empresa informou não trabalhar com o objeto.

Diante de tais evidências decidiu-se por destinar o presente processo a ampla participação.

Pato Branco/PR, 28 de dezembro de 2017.



Sandra Fim
Pregoeira

De acordo: 28/12/2017.



Maria Cecília S. Vannucchi
Advogada CONIMS
OAB/PR 35.313

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

00084 00028

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 95.368.320/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
DATA DE ABERTURA 04/11/1992	
NOME EMPRESARIAL DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DAMEDI	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	
LOGRADOURO R PARANA	NÚMERO 299
COMPLEMENTO	
CEP 85.501-074	BAIRRO/DISTRITO CENTRO
MUNICÍPIO PATO BRANCO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO asspem@asspem.com.br	TELEFONE (46) 3225-5262 / (46) 9900-7804
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 29/11/2017 às 08:03:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



00085

00022

Solicitação de orçamento de aparelho para sedação por óxido Nitroso

De: LICITACAO - CONIMS

Para: licitacao@damedl.com.br ,damedl@damedl.com.br ,atendimento@damedl.com.br ,financeiro@damedl.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Solicitação de orçamento de aparelho para sedação por óxido Nitroso

Enviada em: 29/11/2017 | 08:10

Recebida em: 29/11/2017 | 08:10

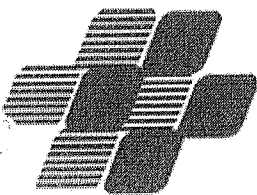
20171129050... .pdf 113.16 KB

Bom dia,

Solicitamos orçamento para aparelho para sedação por óxido nitroso, conforme descritivo em anexo.

Pedimos a gentileza de apontar possíveis falhas na descrição do equipamento.

Atenciosamente,



Sandra Fim

LICITAÇÃO | CONTRATOS | CREDENCIAMENTO

CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

De: ricoh@ricoh.com.br

Enviada: 2017/11/29 08:07:24

Para: licitacao@conims.com.br

Assunto: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Afcio MP 201).

Scan Date: 11.29.2017 05:03:35 (-0500)

Queries to: ricoh@ricoh.com.br



00086

00023

Re: Solicitação de orçamento de aparelho para sedação por óxido Nitroso

De: Damedl - Flávia
Para: licitacao@conims.com.br
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: Re: Solicitação de orçamento de aparelho para sedação por óxido Nitroso
Enviada em: 29/11/2017 | 08:36
Recebida em: 29/11/2017 | 08:36

Olá bom dia!!

não trabalhamos com esse aparelho.

qualquer duvida fico a disposição.

ATT Flávia

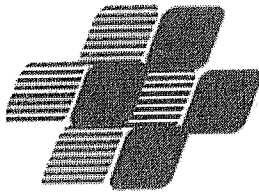
Em 29/11/2017 08:10, LICITACAO - CONIMS escreveu:

Bom dia,

Solicitamos orçamento para aparelho para sedação por óxido nitroso, conforme descritivo em anexo.

Pedimos a gentileza de apontar possíveis falhas na descrição do equipamento.

Atenciosamente,



Sandra Fim

LICITAÇÃO | CONTRATOS | CREDENCIAMENTO
CONIMS - Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 - Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 - Pato Branco - PR
www.conims.com.br

De: ricoh@ricoh.com.br

Enviada: 2017/11/29 08:07:24

Para: licitacao@conims.com.br

Assunto: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 11.29.2017 05:03:35 (-0500)

Queries to: ricoh@ricoh.com.br

--
Att.
Flávia Antunes Pinheiro.
SETOR DE VENDAS
Tel: (46) 3220-4949
Damedl Dambros Comércio de Medicamentos LTDA.
CNPJ: 95.368.320/0001-05
Rua Paraná nº 299 - Centro - Pato Branco - PR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

3225.4904

alvaro@realmedic.com.br

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

fechar empresa.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.069.022/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/06/2006
NOME EMPRESARIAL REALMEDIC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) REALMEDIC		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ARARIBOIA	NÚMERO 587	COMPLEMENTO SALA 01 E 03
CEP 85.501-262	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRANCO
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO nedla@ortecrnc.com.br	TELEFONE (46) 3223-4600
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/06/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 29/11/2017 às 08:03:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

00088

00030



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.069.022/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/06/2006
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL REALMEDIC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS LTDA - ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 32.50-7-01 - Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R ARARIBOIA	NÚMERO 587	COMPLEMENTO SALA 01 E 03
---------------------------	---------------	-----------------------------

CEP 85.501-262	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRANCO	UF PR
-------------------	---------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO nedia@ortecrnc.com.br	TELEFONE (46) 3223-4600
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/06/2006
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 29/11/2017 às 08:03:59 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

00089 00031

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.435.077/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
DATA DE ABERTURA 10/11/2006	
NOME EMPRESARIAL DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA - ME	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DUTRAMED DISTRIBUIDORA	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada	
LOGRADOURO R ITACOLOMI	NÚMERO 1831
COMPLEMENTO SALA A	
CEP 85.502-070	BAIRRO/DISTRITO AMADORI
MUNICÍPIO PATO BRANCO	
UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO DUTRAMED@DUTRAMED.COM.BR	TELEFONE (46) 3224-1222 / (46) 3225-0131
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/11/2006
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 29/11/2017 às 08:04:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página



000000
[Handwritten signature]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.194.440/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
DATA DE ABERTURA 12/04/2004	
NOME EMPRESARIAL ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ODONTOMEDI	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 19-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados	
anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada	
LOGRADOURO AV LUIZ ANTONIO FAEDO	NÚMERO 1812
COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 85.601-275	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO preto@arisi.com.br	TELEFONE (46) 3565-1463
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/02/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO nº 348/2017
PROCESSO 181/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017

I - EMENTA

Direito administrativo. Pregão presencial. Aquisição de Aparelho para sedação por óxido nítrico.

II – DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de Licitações, que requer a elaboração de parecer jurídico no pregão presencial nº 047/2017, para o exame da sua regularidade e para que com isso se possa dar início a fase externa do processo licitatório.

III- RELATÓRIO

Para exame e parecer dessa procuradoria, o setor de Licitações, encaminhou o pregão presencial nº047/2017, que versa sobre a Aquisição de Aparelho para sedação por óxido nítrico.

O consulente requer manifestação jurídica acerca da regularidade do processo licitatório, com o fim de abertura da fase externa da presente licitação.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

- 01) Justificativa do art. 3º. Inciso I da lei 10.520/02 – fl. 02
- 02) Solicitação de Materiais e/ou Serviços – fls 03/04
- 03) Solicitação de Abertura de Licitação – fls. 05/06.
- 04) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação –fl. 07.
- 05) Ato do Gestor –fl. 08
- 06) Parecer Contábil – fls 09/10.
- 07) Solicitação de Materiais e/ou Serviços e comprovante de inscrição e de situação cadastral – fls. 11/39
- 08) Relação das Coletas de Preços – fl 040.
- 09) Edital de Licitação – fls. 41/58
- 10) Anexos - fls.59/82.



É o relatório.

IV– DO PARECER

A matéria é trazida à apreciação jurídica com amparo no art. 38, inc. VI, da Lei 8.666/93:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;

Cumprido destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei (lei 8.666/93 e lei 10.520/02) e o edital.

Dessa forma, concluindo-se pelo prosseguimento do certame, esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência e oportunidade da licitação.

No mérito, a Justificativa de f. 02 é razoável, na medida em que houve a aprovação da Assembleia dos prefeitos Ata nº 007/2017, realizada no dia 14/11/2017, com a participação do Conselho de Secretários Municipais de Saúde, na qual fora aprovado a aquisição do Aparelho para sedação por óxido nitroso, com o intuito de proporcionar e garantir atendimento odontológico com segurança e eficácia aos pacientes com necessidade especiais sob sedação no ambulatório de Especialidades Odontológicas do CONIMS, e considerando ter sido **deserto** o Processo nº 174/2017, Pregão nº 044/2017; ocorre a necessidade de abertura de novo certame.

Quanto à modalidade utilizada – Pregão Presencial, do tipo menor preço, está de acordo com o art. 1º, da lei 10.520/02, obedecendo assim, nesse ponto, os aspectos da legalidade, vejamos:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

00004
P

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 47/2017 - PR
Processo Administrativo: 181/2017
Processo de Licitação: 181/2017
Data do Processo: 21/12/2017


AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 2/2018

A Comissão Especial de Pregão, da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Resolução nº. 161, de 28/09/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 15/01/2018, às 15:00 horas, no endereço, AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530, Pato Branco-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 47/2017-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE APARELHO PARA SEDAÇÃO POR ÓXIDO NITROSO.
Pato Branco, 2 de Janeiro de 2018.


Cacilda Aparecida Santos

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

ESTADO DO PARANÁ CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE PREGÃO PRESENCIAL Nº: 472/2017 - PR

ESTADO DO PARANÁ CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE PREGÃO PRESENCIAL Nº: 482/2017 - PR

ESTADO DO PARANÁ CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE PREGÃO PRESENCIAL Nº: 482/2017 - PR

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ EXTRATO

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA COMUNICADO

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 001/2018

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 057/2017

ESTADO DO PARANÁ Prefeitura Municipal de Sulina

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR Extrato de Contrato Nº 2237/2017

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR Extrato de Contrato Nº 2238/2017

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR Extrato de Contrato Nº 2239/2017

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR Extrato de Contrato Nº 2240/2017

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR Extrato de Contrato Nº 2241/2017

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR Extrato de Contrato Nº 2242/2017

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR Extrato de Contrato Nº 2243/2017

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR Extrato de Contrato Nº 2244/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELÉIO - PR

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2018

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2018

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CONHMS TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO



00006

Licitações

Onde Estou : Início > Licitações

ANO: 2018 2017 2016 2015 2014 2013

Modalidade:

Pregão Inexigibilidades Dispensa Contratos Credenciamento/Chamamento Público Processos Administrativos

Tomada de Preços

PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2017

03/01/2018

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS, conforme as especificações técnicas constantes no Anexo I, Termo de Referência.



[Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO](#)

PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2017

03/01/2018

A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE APARELHO PARA SEDAÇÃO POR ÓXIDO NITROSO, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no anexo I – Termo de Referência.



[Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO](#)

PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2017

03/01/2018

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS – FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS, conforme as especificações técnicas constantes no Anexo I - Termo de Referência.



[Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO](#)

[Anexo 2 - PROPOSTA ELETRÔNICA AUTO-COTAÇÃO](#)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 117/2017

03/01/2018

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)



[Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEX. N.º 117/2017](#)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 116/2017

03/01/2018

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)



[Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEX. Nº 116/2017](#)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 115/2017

03/01/2018

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

00007

**Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEX. N.º 115/2017**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017 - NOTA DE ANULAÇÃO

18/12/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017 - NOTA DE ANULAÇÃO



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 114//2017

18/12/2017

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS (SADT).

**Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEX. Nº 114/2017**anterior **1** 2 3 4 5 ... 32 33 próxima »

Página 1 de 33

[↩ Voltar](#)

Home

Institucional

História

Municípios

Informações

Gerais

Galeria de

Prefeitos

Missão

Visão

Licitações

Atos Legais

Federal

Leis de Ratificação

Documentos

Institucionais

Editais e Atas

Resoluções

Eliminação de

Documentos

Contato

Contato

Ouvidoria

Contas Públicas

Orçamento

Contrato de

Rateio e Aditivos

Relatórios Lei

Responsabilidade

Fiscal

Demonstrações

Contábeis

Certidões do CONIMS

Seleção Pública

Convênios

Acesso Restrito

IDS Saúde

Passagens e

Diárias

Agenda de

Reuniões

Rua Afonso Pena nº 1902 | Anchieta,
Pato Branco - PR

conims@conims.com.br



(46) 3313-3550

Ambulatório: Segunda à Sexta das 07:00

às 11:30 e 13:00 às 16:30;

Administrativo: Segunda à Sexta das

07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00.

Última atualização: 03/01/2018 13:06:27

Artigo 3º - Os casos de requerimento protocolado junto ao Setor de Tributação e Cadastro deverão ser submetidos ao Chefe do Executivo Municipal.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centenário do Sul, 03 de janeiro de 2018.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:FC36A911

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO 002/2018

SÚMULA: Estabelece os dias em que não haverá expediente nos Órgãos da administração Direta do Poder Executivo do município de Centenário do Sul e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º. Não haverá expediente nos órgãos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Centenário do Sul, nos seguintes dias:

13/02/2018 - Terça-Feira Carnaval
30/03/2018 - Sexta-Feira da Paixão
01/04/2018 - Páscoa
21/04/2018 - Tiradentes
01/05/2018 - Dia do Trabalho
31/05/2018 - Corpus Christi
07/09/2018 - Independência do Brasil
12/10/2018 - Nossa Senhora Aparecida
02/11/2018 - Finados
15/11/2018 - Proclamação da República
27/11/2018 - Dia da Padroeira
14/12/2018 - Dia do Município
25/12/2018 - Natal

Art. 2º. Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais o dia 12 de fevereiro de 2018 – segunda-feira de Carnaval, 24 e 31 de Dezembro de 2018.

Art. 3º. O expediente nas repartições públicas no dia 14 de fevereiro de 2018 será das 12 às 17 horas.

Art. 4º. Os órgãos que prestam serviços essenciais deverão escalar os servidores de acordo com a exigência, para que não ocorra interrupção não comprometa a qualidade dos serviços.

Art. 5º. O disposto neste decreto não se aplica aos servidores das Escolas da Rede Municipal de Ensino, que dispõem de calendário próprio de atividades.

Art. 6º - O Feriado do dia da emancipação política do município será transferido para o dia 26 de dezembro de 2018.

Art. 6º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 03 de janeiro de 2018.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:A4DD3B23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 1/2018

CNPJ: 00.136.858/0001-88	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 46/2017 - PR	
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo Administrativo:	180/2017

C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Processo de Licitação:	180/2017
	Data do Processo:	21/12/2017

A Comissão Especial de Pregão, da entidade CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Resolução nº. 161, de 28/09/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 16/01/2018, às 13:00 horas, no endereço, AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530, Pato Branco-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 46/2017-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS – FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS

Pato Branco, 2 de Janeiro de 2018.

CACILDA APARECIDA SANTOS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:624FA23A

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 2/2018

CNPJ: 00.136.858/0001-88	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 47/2017 - PR	
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo Administrativo:	181/2017
	Processo de Licitação:	181/2017
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	21/12/2017

A Comissão Especial de Pregão, da entidade CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Resolução nº. 161, de 28/09/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 15/01/2018, às 15:00 horas, no endereço, AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530, Pato Branco-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 47/2017-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE APARELHO PARA SEDAÇÃO POR ÓXIDO NITROSO.

Pato Branco, 2 de Janeiro de 2018.

CACILDA APARECIDA SANTOS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:F3F7BEE3

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 3/2018

CNPJ: 00.136.858/0001-88	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 48/2017 - PR	
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo Administrativo:	185/2017
	Processo de Licitação:	185/2017
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	27/12/2017

A Comissão Especial de Pregão, da entidade CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Resolução nº. 161, de 28/09/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 22/01/2018, às 15:00 horas, no endereço, AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530, Pato Branco-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 48/2017-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.



00099

URGENTE! AVISO DE LICITAÇÃO - CONIMS

De: LICITACAO - CONIMS

Para: edilgrein@hotmail.com ,odontomedifb@hotmail.com ,licitacao@odontomedi.com ,altermed@altermed.com.br ,marcosdaniel@altermed.com.br ,luiz.balam@dentalcremer.com.br ,licita

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: URGENTE! AVISO DE LICITAÇÃO - CONIMS

Enviada em: 03/01/2018 | 14:45

Recebida em: 03/01/2018 | 14:45

AVISO DE LI... .pdf 67.36 KB

EDITAL DE L... .pdf 602.21 KB

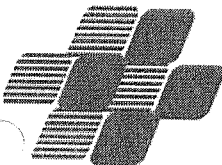
ATT. LICITAÇÕES - RESPONSÁVEIS

SEGUEM EM ANEXO AVISO E EDITAL DE LICITAÇÃO PARA CONHECIMENTO E PROVIDÊNCIAS, CASO SEJA DE VOSSO INTERESSE.

ABERTURA: A abertura da presente licitação ocorrerá em ato público, às **15:00 (quinze) horas do dia 15/01/2018**, na sede do CONIMS, sito à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR; **sendo que estará recebendo os envelopes com os documentos de habilitação e com as propostas até às 14:00 (quatorze) horas do mesmo dia.**

--

Atenciosamente,



CACILDA

LICITAÇÃO | CONTRATOS | CREDENCIAMENTO

CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

00+00
✍**Enc: URGENTE! AVISO DE LICITAÇÃO - CONIMS**

De: Edilberto Greinert
Para: licitacao@conims.com.br
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: Enc: URGENTE! AVISO DE LICITAÇÃO - CONIMS
Enviada em: 03/01/2018 | 16:04
Recebida em: 03/01/2018 | 16:05
AVISO DE LI... .pdf 66.90 KB EDITAL DE L... .pdf 598.11 KB

Oi Cacilda tudo bom

Acho que com este valor vai dar deserto novamente , valor muito baixo

Abç

Edilberto

De: LICITACAO - CONIMS <licitacao@conims.com.br>

Enviado: quarta-feira, 3 de janeiro de 2018 14:45:36

Para: edilgrein@hotmail.com; odontomedifb@hotmail.com; licitacao@odontomedi.com; altermed@altermed.com.br; marcosdaniel@altermed.com.br; luiz.balam@dentalcremer.com.br; licitacao1@medika.com.br; licitacao@damedi.com.br; damedi@damedi.com.br; burgicadentalriga@hotmail.com; vendas@jgmorya.com.br; karine@jgmorya.com.br; anapaula@jgmorya.com.br

Assunto: URGENTE! AVISO DE LICITAÇÃO - CONIMS

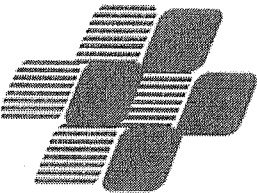
ATT. LICITAÇÕES - RESPONSÁVEIS

SEGUEM EM ANEXO AVISO E EDITAL DE LICITAÇÃO PARA CONHECIMENTO E PROVIDÊNCIAS, CASO SEJA DE VOSSO INTERESSE.

ABERTURA: A abertura da presente licitação ocorrerá em ato público, às **15:00 (quinze) horas do dia 15/01/2018**, na sede do CONIMS, sito à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR; **sendo que estará recebendo os envelopes com os documentos de habilitação e com as propostas até às 14:00 (quatorze) horas do mesmo dia.**

--

Atenciosamente,



CACILDA
LICITAÇÃO | CONTRATOS | CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br



0001

Re: URGENTE! AVISO DE LICITAÇÃO - CONIMS

De: Edilberto Greinert
Para: licitacao@conims.com.br
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: Re: URGENTE! AVISO DE LICITAÇÃO - CONIMS
Enviada em: 03/01/2018 | 16:34
Recebida em: 03/01/2018 | 16:34

Oi Cacilda

Desculpe, mais veja aí o que pode ser feito

Obrigado

Edilberto

De: Edilberto Greinert <edilgrein@hotmail.com>
Enviado: quarta-feira, 3 de janeiro de 2018 16:04:53
Para: licitacao@conims.com.br
Assunto: Enc: URGENTE! AVISO DE LICITAÇÃO - CONIMS

Cacilda tudo bom

Acho que com este valor vai dar deserto novamente , valor muito baixo

Abç

Edilberto

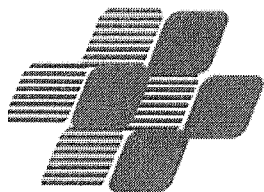
De: LICITACAO - CONIMS <licitacao@conims.com.br>
Enviado: quarta-feira, 3 de janeiro de 2018 14:45:36
Para: edilgrein@hotmail.com; odontomedifb@hotmail.com; licitacao@odontomedi.com; altermed@altermed.com.br; marcosdaniel@altermed.com.br; luiz.balam@dentalcremer.com.br; licitacao1@medika.com.br; licitacao@damedi.com.br; damedi@damedi.com.br; cirurgicadentalriga@hotmail.com; vendas@jgmorya.com.br; karine@jgmorya.com.br; anapaula@jgmorya.com.br
Assunto: URGENTE! AVISO DE LICITAÇÃO - CONIMS

ATT. LICITAÇÕES - RESPONSÁVEIS

SEGUEM EM ANEXO AVISO E EDITAL DE LICITAÇÃO PARA CONHECIMENTO E PROVIDÊNCIAS, CASO SEJA DE VOSSO INTERESSE.

ABERTURA: A abertura da presente licitação ocorrerá em ato público, às **15:00 (quinze) horas do dia 15/01/2018**, na sede do CONIMS, sito à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR; **sendo que estará recebendo os envelopes com os documentos de habilitação e com as propostas até às 14:00 (quatorze) horas do mesmo dia.**

Atenciosamente,



CACILDA
LICITAÇÃO | CONTRATOS | CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br



00+02

ENC: URGENTE! Aviso e Edital de Licitação PR 044/2017

De: LICITACAO - CONIMS

Para: anapaula@jgmorya.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: ENC: URGENTE! Aviso e Edital de Licitação PR 044/2017

Enviada em: 10/01/2018 | 16:17

Recebida em: 10/01/2018 | 16:17

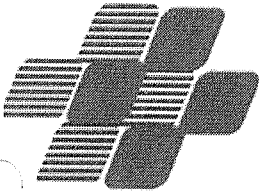
AVISO DE LI... .pdf 67.77 KB

EDITAL PR 0... .pdf 732.04 KB

URGENTE!

--

Atenciosamente,



CACILDA

LICITAÇÃO | CONTRATOS | CREDENCIAMENTO

CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

De: "LICITACAO - CONIMS" <licitacao@conims.com.br>

Enviada: 2018/01/10 16:17:00

Para:

Assunto:

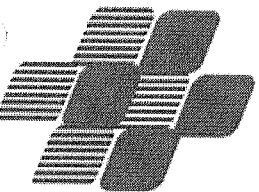
BOA TARDE!

ESTOU ENTRANDO EM CONTATO PARA SABER SE JÁ ENCAMINHARAM A DOCUMENTAÇÃO PARA

O PREGÃO 047/2017 QUE OCORRERÁ NO DIA 15/01/2018.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE APARELHO PARA SEDAÇÃO POR ÓXIDO NITROSO.

Atenciosamente,



CACILDA

LICITAÇÃO | CONTRATOS | CREDENCIAMENTO

CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

De: "LICITACAO - CONIMS" <licitacao@conims.com.br>

Enviada: 2017/12/01 09:06:00

Para: fernanda@jgmoriya.com.br, vendas@jgmorya.com.br

Assunto: Aviso e Edital de Licitação PR 044/2017

Bom dia,

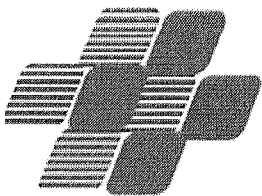
Segue em anexo Aviso e Edital de Licitação referente ao PR 044/2017 - AQUISIÇÃO DE APARELHO PARA SEDAÇÃO POR ÓXIDO NITROSO.

Para vosso conhecimento e providências caso haja interesse.

Atenciosamente,

Sandra Fim

LICITAÇÃO | CONTRATOS | CREDENCIAMENTO



CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

00-03



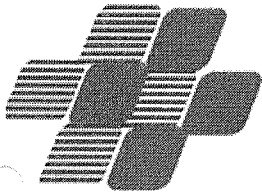
00-04

ENC: URGENTE! Aviso e Edital de Licitação PR 044/2017

De: LICITACAO - CONIMS
 Para: anapaula@jgmorya.com.br , vendas@jgmorya.com.br
 Cópia:
 Cópia oculta:
 Assunto: ENC: URGENTE! Aviso e Edital de Licitação PR 044/2017
 Enviada em: 10/01/2018 | 16:20
 Recebida em: 10/01/2018 | 16:20
 AVISO DE LI... .pdf 67.77 KB EDITAL PR 0... .pdf 732.04 KB

URGENTE!

--
 Atenciosamente,

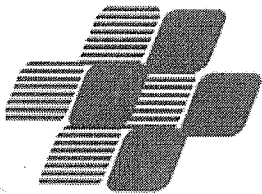


LICITAÇÃO | CONTRATOS | CREDENCIAMENTO
 CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
 Fone: (46) 3313 3550
 Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
 CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
 www.conims.com.br

De: "LICITACAO - CONIMS" <licitacao@conims.com.br>
 Enviada: 2018/01/10 16:17:28
 Para: anapaula@jgmorya.com.br
 Assunto: ENC: URGENTE! Aviso e Edital de Licitação PR 044/2017

URGENTE!

--
 Atenciosamente,



CACILDA
 LICITAÇÃO | CONTRATOS | CREDENCIAMENTO
 CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
 Fone: (46) 3313 3550
 Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
 CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
 www.conims.com.br

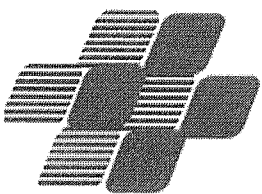
De: "LICITACAO - CONIMS" <licitacao@conims.com.br>
 Enviada: 2018/01/10 16:17:00
 Para:
 Assunto:

BOA TARDE!


ESTOU ENTRANDO EM CONTATO PARA SABER SE JÁ ENCAMINHARAM A DOCUMENTAÇÃO PARA
 O PREGÃO 047/2017 QUE OCORRERÁ NO DIA 15/01/2018.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE APARELHO PARA SEDAÇÃO POR ÓXIDO NITROSO.

Atenciosamente,



CACILDA
 LICITAÇÃO | CONTRATOS | CREDENCIAMENTO
 CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
 Fone: (46) 3313 3550
 Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
 CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
 www.conims.com.br

00+05


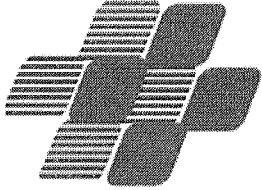
De: "LICITACAO - CONIMS" <licitacao@conims.com.br>
Enviada: 2017/12/01 09:06:00
Para: fernanda@jgmorya.com.br, vendas@jgmorya.com.br
Assunto: Aviso e Edital de Licitação PR 044/2017

Bom dia,

Segue em anexo Aviso e Edital de Licitação referente ao PR 044/2017 - AQUISIÇÃO DE APARELHO PARA SEDAÇÃO POR ÓXIDO NITROSO.

Para vosso conhecimento e providências caso haja interesse.

Atenciosamente,



Sandra Fim
LICITAÇÃO | CONTRATOS | CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Número da ATA: 1/2018 (Sequência: 1)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE APARELHO PARA SEDAÇÃO POR ÓXIDO NITROSO.

O presente Processo n.º 181/2017, Pregão Presencial n.º 047/2017 não acudiu interessados em participar, portanto a licitação fica declarada deserta.

Pato Branco, 15 de Janeiro de 2018

COMISSÃO:

Cacilda Aparecida Santos *Cacilda Aparecida Santos* - Pregoeiro(a)
Sandra Fim *Sandra Fim* - Pregoeira
Maria Claracy Sartor *Férias* - Equipe de Apoio
Marlusa Picinin Morais *Marlusa Picinin Morais* - Equipe de Apoio
Rafael Davi Rodrigues de Queiroz *Rafael D. R. Queiroz* - Equipe de Apoio

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO nº 013/2018

PROCESSO 181/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2017

I - EMENTA

Direito administrativo. Pregão presencial. Aquisição de Aparelho para sedação por óxido nítrico.

II- DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de Licitações, que requer a elaboração de parecer jurídico no pregão presencial nº 047/2017, com o intuito de homologação do certame.

III- RELATÓRIO

Para exame e parecer dessa procuradoria, o setor de Licitações, encaminhou o pregão presencial nº 047/2017, que versa sobre a Aquisição de Aparelho para sedação por óxido nítrico.

O consulente requer manifestação jurídica acerca da regularidade do processo licitatório, com o fim de homologação do certame.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

- 01) Justificativa do art. 3°. Inciso I da lei 10.520/02 – fl. 02
- 02) Solicitação de Materiais e/ou Serviços – fls 03/04
- 03) Solicitação de Abertura de Licitação – fls. 05/06.
- 04) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação –fl. 07.
- 05) Ato do Gestor –fl. 08
- 06) Parecer Contábil – fls 09/10.
- 07) Solicitação de Materiais e/ou Serviços e comprovante de inscrição e de situação cadastral – fls. 11/39
- 08) Relação das Coletas de Preços – fl 040.
- 09) Edital de Licitação – fls. 41/58
- 10) Anexos - fls.59/82.
- 11) Justificativa ampla publicidade – fls. 83/90

- 12) Parecer jurídico - fls.91/93
 - 13) Aviso de licitação – fls. 94/105
 - 14) Ata de Reunião da Comissão de Licitação – fls 106.
- É o relatório

IV– DO PARECER

Cumprе destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei (lei 8.666/93 e lei 10.520/02) e o edital.

Dessa forma, concluindo-se pela homologação do certame, esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência e oportunidade da licitação.

No mérito, a modalidade utilizada – Pregão Presencial, do tipo menor preço, está de acordo com o art. 4º, X, da lei 10.520/02, obedecendo assim, nesse ponto, os aspectos da legalidade.

No entanto, apesar de a fase externa ter sido regularmente iniciada, com a devida publicidade, não houve nenhum interessado em participar desse pregão, em razão do que fica declarada deserta a presente licitação.

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas razões de fato e de direito narradas, esta assessora se manifesta, no que tange ao plano de legalidade, pelo prosseguimento do feito e declara como licitação deserta.

Pato Branco, 17 de janeiro de 2018.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ: 00.136.858/0001-88

AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530

C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE APARELHO PARA SEDAÇÃO POR ÓXIDO NITROSO.

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 47/2017 - PR

Processo Administrativo: 181/2017

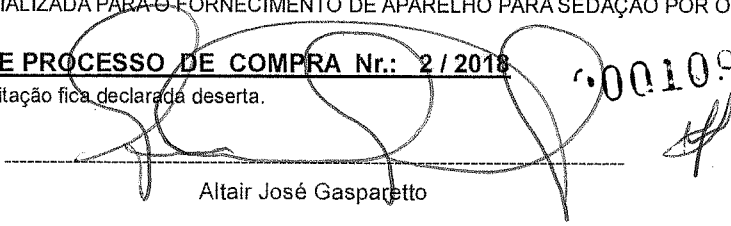
Processo de Licitação: 181/2017

Data do Processo: 21/12/2017

NOTA DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.: 2/2018

Motivo: Não acudiu interessados em participar, portanto a licitação fica declarada deserta.

Pato Branco, 17 de Janeiro de 2018


Altair José Gasparetto



001-1

Licitações

Onde Estou : Início > Licitações

ANO: 2018 2017 2016 2015 2014 2013
MÊS: Jan
Modalidade: Pregão

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2018

23/01/2018

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO MÉDICO/CLÍNICO GERAL – 40 HORAS SEMANAIS, conforme condições constantes no anexo I - Termo de Referência.



[Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO](#)

PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2017

12/01/2018

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO MÉDICO/CLÍNICO GERAL – 40 HORAS SEMANAIS, conforme condições constantes no anexo I - Termo de Referência.



[Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO](#)

[Anexo 2 - ATA - JULGAMENTO DE PROPOSTAS](#)

[Anexo 3 - ATA - SESSÃO PÚBLICA](#)

[Anexo 4 - ATA - RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO](#)

[Anexo 5 - NOTA DE REVOGAÇÃO](#)

PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2017

03/01/2018

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS, conforme as especificações técnicas constantes no Anexo I, Termo de Referência.



[Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO](#)

PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2017

03/01/2018

A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE APARELHO PARA SEDAÇÃO POR ÓXIDO NITROSO, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no anexo I - Termo de Referência.



[Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO](#)

[Anexo 2 - NOTA DE ANULAÇÃO](#)

PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2017

03/01/2018

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS – FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS, conforme as especificações técnicas constantes no Anexo I - Termo de Referência.



- 📄 Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO
- 📄 Anexo 2 - PROPOSTA ELETRÔNICA AUTO-COTAÇÃO
- 📄 Anexo 3 - ATA - JULGAMENTO DE PROPOSTAS
- 📄 Anexo 4 - ATA SESSÃO PÚBLICA - LANCES
- 📄 Anexo 5 - ATA - RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO
- 📄 Anexo 6 - QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS
- 📄 Anexo 7 - RECURSO ADMINISTRATIVO - PONTAMED
- 📄 Anexo 8 - DECISÃO RECURSO ADMINISTRATIVO

001-2
gp

anterior 1 próxima

Página 1 de 1

⏪ Voltar

Home

Institucional

História

Municípios

Informações

Gerais

Galeria de

Prefeitos

Missão

Visão

Licitações

Atos Legais

Federal

Leis de Ratificação

Documentos

Institucionais

Editais e Atas

Resoluções

Eliminação de

Documentos

Contato

Contato

Ouvidoria

Contas Públicas

Orçamento

Contrato de

Rateio e Aditivos

Relatórios Lei

Responsabilidade

Fiscal

Demonstrações

Contábeis

Certidões do CONIMS

Seleção Pública

Convênios

Acesso Restrito

IDS Saúde

Passagens e

Diárias

Agenda de

Reuniões



Rua Afonso Pena nº 1902 | Anchieta,
Pato Branco - PR



conims@conims.com.br



(46) 3313-3550

Ambulatório: Segunda à Sexta das 07:00
às 11:30 e 13:00 às 16:30 ;
Administrativo: Segunda à Sexta das
07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00.

Última atualização: 23/01/2018 09:57:38